

ATA DA 346ª REUNIÃO 272ª ORDINÁRIA DO CES/AM
(30.03.2021 - 09h00)

Ata 346ª Reunião 272ª Ordinária do
Conselho Estadual de Saúde do
Amazonas.

1 **ABERTURA** - Aos trinta dias do mês de março de 2021, às nove horas virtualmente, através
2 da Plataforma *Meet*, e presencialmente, no Auditório **Maria Eglantina Nunes Rondon** da
3 Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, localizado à Av. André Araújo, 701 - Aleixo,
4 realizou-se a 346ª Reunião 272ª Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do
5 Amazonas - CES/AM. O **Presidente do CES/AM Sr. Marcellus José Barroso Campêlo**
6 (*online*), vou ficar acompanhando *online* aqui a sessão do Conselho, mas peço que o
7 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
8 **Iwata**, que é o Secretário Executivo da Capital fique à Mesa Diretora para a condução dos
9 trabalhos, entrarei em uma reunião às 09:45 h, mas o **Conselheiro Suplente do**
10 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** vai coordenar a pauta
11 juntamente com a **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado**
12 Agradeço a participação de todos, vamos avançar nas pautas que ela está bem extensa
13 nessa sessão. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM)**
14 **Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, conforme determinação do **Presidente do CES/AM Sr.**
15 **Marcellus José Barroso Campêlo (online)**, em virtude da agenda de urgência junto ao
16 Governo do Estado, vamos dar sequência a convocação. Solicita à **Secretária Executiva**
17 **do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado**, que informe quantos Conselheiros estão
18 presentes na reunião *online* e presencial. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary**
19 **Anne Araújo Delgado**, presencialmente nós temos 05 (cinco) e virtual nós temos os
20 Conselheiros: **Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online);**
21 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacilio Libardoni dos Santos (online);**
22 **Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS) Sra. Maria de**
23 **Guadalupe de Souza Peres (online); Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria**
24 **Rodrigues Viana (online); Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandro Alves Correa**
25 **(online); Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida**
26 **Vasconcelos (online); Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval**
27 **Pereira da Conceição (online) e o Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr.**
28 **Marcellus José Barroso Campêlo (online).** O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
29 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, então diante da composição do
30 Conselho temos *quórum* e vamos avançar. Por sugestão da **Conselheira Titular**
31 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, é para colocar os 15
32 (quinze) itens de pauta em aprovação. Ao que o **Conselheiro Suplente do Presidente do**
33 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** procede à leitura da pauta em sua
34 integralidade. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr.**
35 **Jani Kenta Iwata**, mais alguém gostaria de se manifestar quanto aos itens de pauta? O
36 **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil**
37 **(online)**, diz, quem está com a questão de ordem agora Sr. Presidente? O **Conselheiro**
38 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, eu
39 estou passando a palavra para o Senhor que pediu questão de ordem. Então só tem o
40 Senhor inscrito para dar seguimento aos encaminhamentos. A **Conselheira Titular**
41 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, só reforçando que
42 questão de ordem está relacionada com vistas a manter a plena observância das normas do
43 regimento ou outras disposições, então está relacionada ao rito, ao fluxo da reunião, se tem
44 algo errado em relação a sequência da aprovação da pauta e os encaminhamentos. O





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

45 **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil**
46 *(online)*, diz, eu conheço muito bem esse trâmite, é exatamente por isso que estou pedindo
47 questão de ordem. Porque no meu ponto de vista a pauta foi lida e na verdade ela nem foi
48 lida, ela foi detalhada, sem que eu tivesse pelo menos o direito de me explicar para que os
49 Conselheiros pudessem ter condições de votarem se sim, ou não. Não votar secamente, da
50 forma que foi lido o texto ninguém sabe nem o motivo real a não ser os que que participaram
51 da discussão no *WhatsApp*. Então gostaria de ter o direito de me manifestar acerca do meu
52 pedido de inclusão de Extrapauta. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM)**
53 **Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, está certo o Senhor tem 03 (três) minutos para fazer.
54 **O Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil**
55 *(online)*, o que eu disse foi que esse assunto foi trazido no grupo do *WhatsApp* e ele foi
56 defendido por alguns Conselheiros e nenhum Conselheiro foi contrário, o que houve foi o
57 silêncio. Então houve apenas a manifestação favorável de alguns que concordavam que da
58 forma que foi feita a criação dessas Subcomissões com a participação da Secretaria de
59 Estado de Saúde – SES/AM e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA Manaus, sem
60 contemplar o Controle Social, ou seja, os Conselhos de Saúde, é antidemocrático e a minha
61 solicitação se dava para que nós pudéssemos acompanhar, porque isso estava me
62 parecendo, e se eu estiver enganado me perdoem, mas está parecendo muito com o
63 reordenamento de serviços, então fui contra o reordenamento de serviço e estou sendo
64 contra essa forma também de discussão com as 02 (duas) Secretarias sem a participação
65 do Controle Social. Eu acho que é o mínimo que deveria ser garantido é a participação do
66 CES/AM nessas discussões com igualdade de participação com direito a voz e voto. **O**
67 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
68 **Iwata**, diz, só para orientar as Comissões ainda estão em processo de constituição, em
69 processo de formação e tem um Item lá, que foi Item de pauta entre a SES/AM e a SEMSA
70 Manaus, é o Item sobre o Controle Social que foi posto em discussão **Conselheiro Titular**
71 **(PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil** *(online)*. O processo ainda está em
72 construção, não existe a Portaria ainda de formação e nesse Item Controle Social, por
73 orientação do Secretário, não tem nenhum problema em estar no meio das Subcomissões
74 ou ter um tema específico que é o fortalecimento do Controle Social, são dois caminhos que
75 nós podemos seguir. Vamos colocar em votação nosso Item de pauta, vamos começar a
76 reunião no detalhamento dos itens. Mais alguma observação ou podemos avançar? A
77 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz,
78 vou ler aqui como ficou os encaminhamentos antes da votação. A primeira proposta do
79 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
80 *(online)*, juntar os Itens 11 e 12 da pauta, como a proposta da **Conselheira Titular**
81 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, é diferente do que vem na
82 proposta do **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
83 **dos Santos** *(online)*, vou colocar como segunda proposta porque nós votamos as duas e
84 aquela que tiver maior votação nós daremos continuação, e a segunda proposta é retirar o
85 Item 12 da **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
86 **Couto** e por último a proposta do **Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo**
87 **André Brasil** *(online)*, que é inclusão de Extrapauta. Então, nós podemos partir para
88 votação ou o **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr.**
89 **Jani Kenta Iwata**, vai dar continuidade. **O Conselheiro Titular (TRABALHADORE/UFAM)**
90 **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** *(online)*, solicita questão de ordem. **O**
91 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
92 **Iwata**, vamos sempre manter a questão de ordem do Conselho. Vamos ouvir o **Conselheiro**
93 **Sr. João Libardoni** com a questão de ordem para darmos início a votação da pauta. **O**
94 **Conselheiro Titular (TRABALHADORE/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
95 *(online)*, diz, como a **Conselheira Sra. Suellen Couto** fez uma defesa do porquê da
96 retirada, eu gostaria de garantir um minuto, para que eu possa fazer a defesa do porquê da





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

97 manutenção. Primeiro quero reforçar que a partir da discussão que nós tivemos em
98 dezembro, paramos a análise e a partir disso encaminharíamos as propostas para ajustes
99 do plano frente aos prazos que seriam importantes de serem inseridos e isso foi feito. Isso
100 não está sendo apresentado aqui no dia 30/03/2021. No início de fevereiro, se eu não me
101 engano, até a primeira semana de fevereiro isso foi encaminhado à Secretaria dos
102 Conselhos para que pudessem ser encaminhados para a instância competente para essa
103 análise. Inclusive, também foi encaminhado à SES/AM E essas informações chegaram 60
104 (sessenta) dias antes para que pudessem fazer essas análises, não chegaram a 'toque de
105 caixa'. Nada está sendo feito fora do prazo, tudo está sendo feito conforme estabelecemos e
106 dentro dos prazos daquilo que acreditamos serem viáveis para fazerem essas análises por
107 isso quero manter isso junto ao plano. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
108 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, em regime de votação: **Proposta 1 -**
109 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, trata
110 da retirada de pauta dos Itens 11 e 12 e que o Item 12 seja submetido a CTPOF para
111 inclusão no plano. Ao final da contagem se contabiliza **06 (seis) FAVORÁVEIS**, a saber:
112 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
113 **Iwata, Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
114 **Santana, Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir**
115 **Francisca do Socorro, Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra.**
116 **Suellen Oliveira Couto, Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos**
117 **Santos Almeida (online) e Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André**
118 **Brasil (online). 04 (quatro) votos CONTRÁRIOS**, a saber: **Conselheira Titular**
119 **(USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana (online), Conselheiro Titular**
120 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online),**
121 **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Corrêa (online),**
122 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
123 **Guadalupe de Souza Peres (online). 01 (uma) ABSTENÇÃO**, a saber: **Conselheiro**
124 **Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira. Proposta 2 - Conselheiro**
125 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, trata
126 da manutenção do Item 11 e 12. Visto que a votação acima foi pela retirada, essa proposta
127 não foi votada. **Proposta 3 - Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo**
128 **André Brasil (online)**, trata da Extrapauta sobre a inclusão do Controle Social na
129 Subcomissão e integração entre SES/AM e SEMSA Manaus. Ao final da contagem se
130 contabiliza **09 (nove) FAVORÁVEIS**, a saber: **Conselheiro Suplente do Presidente do**
131 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata, Conselheira Titular**
132 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselheira Titular**
133 **(TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro, Conselheira**
134 **Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto, Conselheiro**
135 **Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira, Conselheiro Titular**
136 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online),**
137 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
138 **Guadalupe de Souza Peres (online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra.**
139 **Sheila Maria Rodrigues Viana (online), Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita**
140 **Cristiane dos Santos Almeida (online). O Conselheiro Suplente do Presidente do**
141 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, então superada a decisão dos itens
142 de pauta, vamos avançar. O **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr.**
143 **Ronaldo André Bacry Brasil (online)**, solicita uma questão de ordem pessoal. Eu estou
144 com um problema muito sério na minha garganta, a passagem de ar está fechando e estou
145 com a necessidade de fazer uma cirurgia para o problema de passagem de ar e de glote, e
146 por isso não estou me sentindo muito bem, quanto mais eu falo mais oxigênio eu gasto.
147 Então, gostaria de pedir a compreensão de todos para que se fosse possível fazer inversão
148 de ordem de pauta para que pudessem discutir logo essa Extrapauta, tenho uma consulta





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

149 agora com o otorrinolaringologista, entrei nessa reunião só para não faltar. O **Conselheiro**
150 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, então
151 acho que todos os Conselheiros aprovam a inversão de pauta. Aqui na plenária você tem
152 apoio e também os Conselheiros *online* não deve ter nenhum problema quanto a isso.
153 **EXTRAPAUTA: Inclusão do Controle Social na Subcomissão e integração entre**
154 **SES/AM e SEMSA Manaus.** O **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr.**
155 **Ronaldo André Bacry Brasil (*online*)**, eu solicitei à Secretaria Executiva a inclusão de um
156 ponto de Extrapauta que não foi incluído. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
157 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, é um pleito do **Conselheiro Titular**
158 **(PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (*online*)**, seria a
159 subcomissão criada sem a participação do Controle Social em relação ao processo de
160 integração entre a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas - SES/AM e a Secretaria
161 Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA. O **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE**
162 **SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (*online*)**, isso naturalmente é a
163 Extrapauta, é claro que tenho direito de defender a proposta. O **Conselheiro Suplente do**
164 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, em seguida se
165 aprovada essa Extrapauta o Senhor se manifesta em relação sobre qual será a deliberação
166 deste Conselho em relação a este Item de pauta. O **Conselheiro Suplente do Presidente**
167 **do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, está aberto para as
168 considerações do **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo**
169 **André Bacry Brasil (*online*)**, diz, não poderia deixar de agradecer pela compreensão. O
170 meu pedido é exclusivamente que se mude a lógica que foi utilizada na construção dessas
171 Subcomissões onde serão revistos os serviços do SUS, todos os trabalhos que serão
172 desenvolvidos na área da saúde, essa transversalização dos municípios com o Estado e
173 isso eu acho que é uma perda muito grande, se nós não tivermos a participação do
174 Conselho Estadual de Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde. Eu não sei como o
175 Conselho Municipal de Saúde está se comportando em relação a esse assunto, mas eu
176 acredito que nós, do Conselho Estadual de Saúde, temos o dever de garantir a participação
177 do nosso Colegiado nessa discussão com direito a voz e voto para que nós não percamos o
178 que nós já conquistamos, e que muitas vezes podem ser desconsiderado como uma coisa
179 importante, eu vou citar um exemplo muito prático, há quatro anos atrás ouvi com vários
180 Conselheiros nessa plenária que Saúde Mental não era prioridade para o Estado. A pessoa
181 que naquela época pensou isso ainda continua na SES/AM, então isso significa dizer que
182 muita coisa pode acontecer e nos prejudicar e nós vamos viver um momento pós-pandemia
183 que não envolve só a necessidade de fisioterapeuta respiratório, nós vamos ter a
184 necessidade de psicólogos, psiquiatras porque nós estamos adoecendo e o que essa
185 pandemia está trazendo é depressão e em muitos casos até esquizofrenia. Então nós temos
186 que garantir o mínimo que o Controle Social faça parte disso para que, eventualmente, nós
187 possamos desconstruir algo que possa ser construído de acordo com a necessidade do
188 usuário do SUS. Então eu peço que saia uma nota desse Conselho solicitando a
189 participação e que seja respeitado o que está sendo feito pelas Secretarias, um Membro
190 Titular e um Membro Suplente, para que o CES faça parte desse grupo que está estudando
191 essas Subcomissões, de maneira que possa apresentar à plenária, de forma periódica,
192 resultados quanto as decisões que estão sendo apresentadas, e que essa pauta não seja do
193 Conselheiro, essa pauta seja do Conselho. Que o Conselheiro ouça todos os Conselhos e
194 que entenda qual é a necessidade da população e não o grupo que ele representa. Então eu
195 peço a inclusão ao menos de 02 (dois) Conselheiros, um titular e um suplente, e que o
196 CES/AM de forma urgente com a chancela do Secretário Estadual de Saúde, para que nós
197 possamos garantir a nossa participação nesse grupo que está discutindo, estudando essa
198 matéria. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani**
199 **Kenta Iwata**, temos 03 (três) inscritos em relação a essa Extrapauta. Tem alguém *online*
200 que se inscreve nesse Item de pauta? A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

201 **AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, essa pauta é extremamente importante como o
202 **Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)** mesmo
203 mencionou, há alguns anos atrás também foram discutidos essas questões relacionadas a
204 reordenação da saúde e nós que atuamos no SUS que somos principalmente do Segmento
205 dos Trabalhadores entendemos da necessidade real de ter essa reorganização, inclusive
206 isso é ponto de discussão juntamente com o Ministério Público, Secretaria tanto Estadual
207 quanto Municipal, bem como perante a termos de ajuste de conduta. Essa reorganização
208 precisa ser feita já foi adiada por muito tempo e gostaria de deixar como encaminhamento
209 que eu sou a favor da proposta do **Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo**
210 **André Brasil (online)**, que este Conselho tem que ter representantes nessa Comissão,
211 porque nós precisamos do Controle Social também participando da reorganização da saúde,
212 principalmente, para poder levar também as demandas e assim fazer uma proposta muito
213 mais completa. Então a minha proposta agora seria, além da proposta do **Conselheiro**
214 **Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)**, em incluir como
215 Extrapauta essa questão da participação do Conselho Estadual, é que nós definíssemos 02
216 (dois) nomes, aprovasse aqui neste plenário hoje e nós fizéssemos um documento para
217 Secretaria como recomendação, já com o indicativo dos 02 (dois) nomes para participar
218 dessa Comissão. A **Técnica de Apoio do CES/AM Sra. Taline Fonseca Ramos**, informa a
219 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, que
220 a **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
221 **Guadalupe de Souza Peres (online)** se inscreveu no *chat*. A **Conselheira Titular**
222 **(TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**, diz, eu vou
223 reforçar aquilo que eu falei no grupo de *Whatsapp* com relação essa Subcomissão, é tipo
224 uma obrigação esse Conselho Estadual e o Conselho Municipal estarem nessa
225 Subcomissão, isso aqui é um instrumento do Controle Social e não pode ficar de fora em
226 momento algum dessas Comissões, Subcomissões é muito importante, eu vejo que o
227 Conselho hoje não é mais aquele Conselho de antes. O Conselho hoje, por ser um órgão
228 deliberativo e fiscalizador, ele está de fora de muitas coisas que é para estar dentro. É para
229 ele estar inserido em tudo que se refere o Controle Social, que é um instrumento que é para
230 isso, é para ser feito, por isso que eu falei no grupo de *Whatsapp* eu reforço aqui, é uma
231 obrigatoriedade o Conselho Estadual e o Conselho Municipal estarem nessa Subcomissão.
232 A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, diz,
233 estou tentando fazer um resgate na memória porque eu participei desde quando nós
234 começamos a discutir essa reorganização da rede, que nós precisamos organizar essa
235 rede, isso é urgente, na época eu participei como tutora e a minha proposta, a **Conselheira**
236 **Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** propôs 02 (dois)
237 nomes, como nós temos representação do Segmento Trabalhador, Gestor e Usuário seria
238 interessante que essa Comissão contemplasse todos os segmentos. Inclusive para entender
239 como essa Rede funciona, porque às vezes é cobrado coisas que não depende, por
240 exemplo, de uma UPA, e o Amazonas ainda tem uma classificação de SPA, existe os
241 CAIC's e os CAIMI's que não existem dentro da configuração do Ministério da Saúde. São
242 coisas que nós vamos ter que discutir, reorganizar, estruturar e acho interessante que o
243 Usuário entenda como que essas Redes se constituem e como elas são organizadas. Então
244 a minha proposta é que seja um representante de cada Segmento. A **Conselheira Titular**
245 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, antes de passar a
246 palavra para **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE**
247 **MANAUS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)**, eu retiro minha proposta e
248 voto na proposta da **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
249 **Oliveira Couto** de ser um de cada segmento. A **Conselheira Titular**
250 **(USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS) Sra. Maria de Guadalupe de**
251 **Souza Peres (online)**, só reforçando a proposta do **Conselheiro Titular**
252 **(PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)**, ontem eu levei esse assunto





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

253 para dentro do grupo de Conselheiros, alguns se manifestaram, outros ficaram em silêncio,
254 e como Conselheira representante dos Usuários coloco meu nome para participar dessa
255 Comissão se for da vontade dos demais Conselheiros. O **Conselheiro Suplente do**
256 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, podemos colocar em
257 regime de votação? Nós temos então a proposta para encaminhar via Ofício à Secretaria
258 Executiva do Conselho Estadual de Saúde para o Secretário de Estado da Saúde
259 recomendando que o processo de integração tenha uma Subcomissão para tratar do
260 Controle Social, isso é na proposta do **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE**
261 **SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (online)**, agora mais uma proposta da
262 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, em
263 que ela sugere 03 (três) representantes, 1 (um) Trabalhador, 1 (um) Gestor e 1 (um)
264 Usuário, da mesma forma a SEMSA Manaus, vai indicar do outro lado na mesma proporção.
265 Seria essa a proposta ou teria outra? Todos esclarecidos da proposta? O **Conselheiro**
266 **Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (online)**, diz, eu
267 retiro a minha proposta para acompanhar a proposta da **Conselheira Titular**
268 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** que fez a proposta de
269 dividir por segmento. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-**
270 **AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, em regime de votação temos a Extrapauta aprovada? Ao
271 final da contagem se contabiliza 09 (nove) votos FAVORÁVEIS, a saber: **Conselheiro**
272 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**,
273 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**,
274 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidinir Francisca do**
275 **Socorro**, **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
276 **Couto**, **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira**,
277 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
278 **(online)**, **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
279 **Guadalupe de Souza Peres (online)**, **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra.**
280 **Sheila Maria Rodrigues Viana (online)**, **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE**
281 **SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (online)**. APROVADA. O **Conselheiro**
282 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, agora
283 vamos partir para a escolha dos nomes, e a **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS**
284 **ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)** e o **Conselheiro**
285 **Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Corrêa (online)** pelo Segmento
286 Usuários. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
287 **Couto** e o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
288 **dos Santos (online)** pelo Segmento Trabalhadores. O **Conselheiro Titular (PRESTADOR**
289 **DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil (online)** pelo Segmento Gestão. O
290 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
291 **Iwata**, diz, vamos partir para o consenso na GESTÃO já está superado, só temos o
292 **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil**. A
293 Portaria vai sair nominal, do lado do Estado, do lado do município, do Conselho Estadual e
294 do Conselho Municipal, são 03 (três) pessoas de cada lado, com o TRABALHADOR, o
295 USUÁRIO e o GESTOR. Eles vão direcionar depois junto aos seus respectivos Conselhos,
296 porque só é um grupo de Coordenador da Subcomissão de Controle Social. Nós precisamos
297 do consenso entre os candidatos do Segmento USUÁRIOS. A **Conselheira Titular**
298 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, questiona, permanece a
299 candidatura dos dois? Ao que o **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos**
300 **Alexandre Alves Corrêa (online)** retira a candidatura. Então fica a **Conselheira Titular**
301 **(USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres**
302 **(online)** representando os USUÁRIOS. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
303 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, no processo de integração do
304 Segmento TRABALHADOR, temos o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr.**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

305 **João Otacílio Libardoni dos Santos (online)** e a **Conselheira Titular**
306 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, vocês mantêm a votação
307 na escolha entre os dois? O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
308 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, vamos fazer a votação. Estamos
309 aguardando o processo de decisão entre ambos. No Segmento TRABALHADOR temos a
310 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** que
311 também já trabalhou nesse processo de integração e temos o **Conselheiro Titular**
312 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, vou passar
313 a palavra para ele se manifestar porquê, como e qual a expectativa dele em relação a isso,
314 cada um defende sua candidatura e em seguida a votação. A **Conselheira Titular**
315 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, diz, eu já participei de um
316 outro momento desse processo de estruturação, na época com a equipe do Eugênio Vilaça,
317 então a nossa ideia ainda é a mesma que é fazer a integração das Redes de Atenção à
318 Saúde, sou especialista em Saúde Pública em Comunidades, eu vivenciei 13 (treze) anos
319 Estratégia de Saúde da Família, trabalhando Indicadores, PMAQ e uma série de outras
320 coisas inerentes a Atenção Primária no município de Manaus e agora estou tendo essa
321 experiência de compor o Conselho Estadual de Saúde que é um desafio do tamanho do
322 mundo porque estou em uma Comissão super complexa e nós precisamos também buscar
323 esse apoio, nós precisamos estruturar esse Conselho também. Então essa é a minha
324 defesa. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
325 **dos Santos (online)**, diz, também me coloco a disposição para contribuir nesse processo,
326 acho que essa mobilização ela é importante, enquanto representante das Instituições
327 Públicas e Privadas Científicas de ensino do Estado, acho importante estar nesse espaço
328 podendo contribuir também durante esse momento de reestruturação. O **Conselheiro**
329 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, vamos
330 pôr regime de votação. Candidato número 1 será a **Conselheira Titular**
331 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** e Candidato número 2 será
332 o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**
333 **Santos (online)**, nesse Segmento TRABALHADOR para a Subcomissão Integração entre
334 Estado e Município. Em regime de votação primeiro os votos na **Conselheira Titular**
335 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto: 06 (seis) votos**
336 **FAVORÁVEIS**, a saber: **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani**
337 **Kenta Iwata, Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
338 **Santana, Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira,**
339 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir Francisca do**
340 **Socorro, Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos Santos**
341 **Almeida (online) e Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
342 **Oliveira Couto.** Em regime de votação agora o **Conselheiro Titular**
343 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online), 04 (quatro)**
344 **votos FAVORÁVEIS**, a saber: **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS**
345 **ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online), Conselheiro**
346 **Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Corrêa (online); Conselheiro**
347 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online) e a**
348 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana (online).**
349 Então a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
350 **Couto**, você é a nossa representante pelo Segmento TRABALHADOR, **Conselheiro**
351 **Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)** pelo Segmento GESTOR
352 e **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
353 **Guadalupe de Souza Peres (online)** pelo Segmento USUÁRIOS. A Secretaria Executiva do
354 CES/AM oficiará os nomes para nós podermos caminhar, já estou articulando aqui com a
355 Subcomissão que está realizando isso, para solicitar esse Item da Prefeitura também. O
356 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

357 (online), quero dar um encaminhamento, eu acho que as ATAS, são várias e se não tiver
358 nenhuma retificação nós pudéssemos aprovar isso em bloco. O **Conselheiro Suplente do**
359 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, existe uma
360 proposta então do **Conselheiro Titular (TRABALHADORE/UFAM) Sr. João Otacílio**
361 **Libardoni dos Santos (online)** de aprovar as Atas em bloco para otimização do tempo, se
362 for de comum acordo dos Conselheiros, em regime de votação: **ITEM 1 - Apresentação e**
363 **Aprovação da ATA da 332ª Reunião, 265ª Ordinária, de 27/10/2020.** APROVADA POR
364 UNANIMIDADE. **ITEM 2 - Apreciação e aprovação da Ata da 333ª Reunião, LXVIII**
365 **Extraordinária, de 20/10/2020.** APROVADA POR UNANIMIDADE. **ITEM 3 - Apresentação**
366 **e Aprovação da ATA da 334ª Reunião, LXIX Extraordinária, de 03/11/2020.** APROVADA
367 POR UNANIMIDADE. **ITEM 4 - Apresentação e Aprovação da ATA da 335ª Reunião,**
368 **266ª Ordinária, de 24/11/2020.** APROVADA POR UNANIMIDADE. **ITEM 5 - Solicitação:**
369 **Presidente do Conselho Estadual de Saúde Sr. Marcellus José Barroso Campêlo.**
370 **Ofício nº 6657/2020-GAB/SES-AM, de 29/12/2020 - Processo nº**
371 **01.01.017101.015037/2020-01 (SIGED) - Trata da Indicação da Sra. Sebastiana da Silva**
372 **Alves Filha, matrícula nº 181.712-4D, para responder como Suplente da Sra. Rita**
373 **Cristiane dos Santos Almeida, no Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.** A
374 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto,**
375 **solicita questão de esclarecimento. A Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM)**
376 **Sra. Luana Kelly Lima Santana, esclarece que a Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM)**
377 **Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida (online) era Suplente do Sr. Cássio Roberto do**
378 **Espírito Santo, e agora como Titular está indicando seu Suplente da GESTÃO. O**
379 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
380 **Iwata, em regime de votação. 10 (dez) votos FAVORÁVEIS, a saber: Conselheiro**
381 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata,**
382 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana,**
383 **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira, Conselheira**
384 **Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro e**
385 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto,**
386 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
387 **(online), Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Corrêa**
388 **(online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
389 **Guadalupe de Souza Peres (online), Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita**
390 **Cristiane dos Santos Almeida (online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/PROJETO**
391 **RENASCER) Sra. Creuzalina Farias Rocha (online). APROVADO. ITEM 6 - Solicitação:**
392 **Coordenação Estadual do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela**
393 **Hanseníase - MORHAN/AM. Ofício nº 05/2021/MORHAN/AM, de 12/02/2021 - Trata da**
394 **substituição da Conselheira Suplente Sra. Valdenora da Cruz Rodrigues, assumindo a**
395 **Coordenadora do MORHAN/AM Sra. Kátia Regina Pereira de Souza, para dar**
396 **continuidade ao biênio 2019-2021. Anexo segue a Declaração de Renúncia.** A
397 **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado, fará a leitura:**
398 *“Coordenação Estadual do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela*
399 *Hanseníase - MORHAN-AM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021. Ao Presidente do Conselho*
400 *Estadual de Saúde - CESAM. Sr. Marcellus José Barroso Campêlo. Assunto: Renúncia. Eu*
401 *Valdenora da Cruz Rodrigues, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no sob o nº*
402 *184.052.902-49 e no RG nº 0567007-1 SSP-AM, residente e domiciliada à Rua Nova*
403 *República, nº 118, CEP: 69.008-030, Bairro Colônia Antônio Aleixo, nesta cidade, comunico*
404 *a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de suplente de conselheiro de saúde, que o*
405 *ocupo de 2020 à 2021. Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão*
406 *são de ordem pessoal no que tange a condição de saúde e aos cuidados com curativos nos*
407 *pés em razão de orientações médicas, causando assim a impossibilidade de locomoção.*
408 *Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de suplente de conselheiro de saúde, nesta*





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

409 *oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,*
410 *Valdenora da Cruz Rodrigues".* O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
411 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, inscrições abertas para manifestação: Sra.
412 Suellen Couto, Sra. Luana Kelly. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM)**
413 **Sra. Suellen Oliveira Couto**, diz, na Comissão Eleitoral fui Presidente, e era muito claro
414 dentro do processo de organização que você votava na pessoa, não na Instituição. A vaga
415 não é da Instituição, tanto que a suplência ela foi determinada conforme o número de votos,
416 então o Titular foi o mais votado e o Suplente o menos votado. Então isso é que estava
417 determinado dentro do Processo Eleitoral, do Regimento Eleitoral. Então eu acho que isso
418 não é cabível, vai ficar uma vacância, porque está indicando o Suplente do Suplente, então
419 não tem previsão dentro do Código Eleitoral. Então acho que isso não é viável, essa
420 substituição, não tem previsão legal e foge inclusive a recomendação do próprio Ministério
421 Público. Então não tem como aceitar esse tipo de proposta. A **Conselheira Titular**
422 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, colaborando também
423 com o que a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
424 **Couto** mencionou, acompanhamos todo o Processo Eleitoral, onde ficou definido que
425 realmente a vaga não era da Instituição, na realidade a Instituição se inscrevia e indicava
426 um representante para eleição, inclusive esse representante teria que passar por um
427 Processo Eleitoral dentro da Instituição para poder ser indicado depois que ele fosse
428 indicado ia passar por um Processo Eleitoral e as vagas deveriam ser preenchidas da
429 seguinte forma: os Titulares os mais votados, e os menos votados como Suplente. Assim eu
430 reforço que nós seguimos uma votação correta dentro do Código Eleitoral, para situações da
431 substituição, por exemplo, da saída do Dr. José Hugo Cabral Seffair (CRO/AM), que saiu e
432 quem assumiu a titularidade foi a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE)**
433 **Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**, que era a Suplente, não foi indicado um Suplente do
434 Conselho de Odontologia para a vaga do Conselheiro Sr. José Hugo, senão não haveria
435 necessidade de ter Suplentes votados no pleito eleitoral. A mesma coisa se deu com a saída
436 da Sra. Cecília Leite Motta de Oliveira, do Sindicato dos Farmacêuticos, que também era
437 Suplente da Conselheira Sra. Suellen Couto, onde ela renunciou e não indicou um
438 representante para a sua vaga, ficando vago, a vacância como foi dito aqui, no caso do
439 Suplente da Conselheira Sra. Suellen Couto. Esse é o meu posicionamento. O **Conselheiro**
440 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, diz,
441 eu estou na dúvida não sei se não entendi o Item passado, mas qual a diferença desse Item
442 para o Item anterior? No caso a Sra. Sebastiana da Silva Alves Filha, ela passou por
443 processo eleitoral? A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly**
444 **Lima Santana**, esclarece que não, porque o entendimento jurídico que o Segmento da
445 Gestão, dos cargos da Gestão são por indicação, o entendimento jurídico que as vagas do
446 Segmento da GESTÃO para PRESTADOR DE SERVIÇO tinha que ser via processo
447 eleitoral e que as demais vagas do Segmento TRABALHADORES e USUÁRIOS, também
448 deveriam ser por pleito eleitoral, essa foi a mudança que ocorreu na última eleição em 2019
449 da forma como foi definido através de uma Ação Judicial. A **Conselheira Titular**
450 **(USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)**, diz, verdade
451 isso foi bem enfatizado na época, mas teve outras substituições e não foi falado nada. O
452 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
453 **Iwata**, diz, a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
454 **Santana** esclareceu sobre as condições pactuadas junto ao Ministério Público em relação
455 as indicações, nós temos 02 (duas) propostas: uma é a manutenção, a outra é seguir o que
456 foi acordado e deixar o cargo em vacância. O **Conselheiro Titular (USUÁRIO/IAIDAM) Sr.**
457 **Cristiano Rodrigues Ferreira**, diz, está havendo apenas um desentendimento em relação a
458 essa questão, parece não ser por questões jurídicas, no caso aqui o MORHAN/AM e o
459 IAIDAM estão representando aqui os USUÁRIOS, eu lembro que nesta eleição colocamos o
460 IAIDAM o qual eu represento, e o MORHAN/AM ficou na suplência do MORHAN, então





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

461 quando se coloca aqui o assento não é representado por Instituições. Eu discordo, aqui as
462 Instituições indicam seus representantes, portanto o MORHAN segue como Suplente, aqui a
463 Presidente Sra. Valdenora Rodrigues está pedindo renúncia e tem sim todo o direito de
464 indicar um representante do seu Segmento, essa é a minha apresentação e sempre atuando
465 foi feita essa substituição. Então vamos ser razoáveis e compreensíveis com os Segmentos.
466 A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do**
467 **Socorro**, diz, eu não sei nem o que dizer com relação a ser contra ou a favor, eu acho que
468 nós temos que cumprir o que está escrito, que não adianta nós estarmos aqui dizendo que é
469 a favor e ser contra e o próprio processo ser diferente, é por isso que eu digo e tenho todo
470 respeito pelo Ministério Público que ajudou em algumas coisas, mas também atrapalhou,
471 não só aqui no Conselho Estadual de Saúde como no Conselho Municipal de Saúde que
472 está a mesma confusão ficando difícil para nós decidirmos uma coisa que está dentro da
473 legalidade, não somos nós aqui do Conselho que vamos mudar, o que nós temos que
474 mudar como Conselheiros é o Regimento como foi feito no Conselho Municipal e já foi até
475 resolvida essa situação por lá, enquanto nós não mudarmos novamente o nosso Regimento
476 daqui do Conselho Estadual de Saúde vai ficar essa confusão, por isso que nós temos que
477 apressar nessa questão da mudança Regimental, inclusive, acho que essa eleição que foi
478 conduzida até pelas questões judiciais feriu o nosso Regimento, fica difícil nós vermos agora
479 até porque nós não somos jurídico, eu não sou jurídico, eu não sou advogada, mas essa
480 questão da eleição tanto do município como do Estado feriu o nosso Regimento, então está
481 uma coisa complicada para se decidir, mas a eleição daqui do Conselho ela foi feita dessa
482 forma, hoje infelizmente só o Segmento Gestor que é indicação e nós ficamos nessa
483 situação, inclusive com vacância como está hoje, as pessoas que estão saindo está muito
484 complicado. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval**
485 **Pereira da Conceição**, diz, com relação a essa questão da suplência acho que o processo
486 eleitoral foi bem claro, foi feita uma eleição como a **Conselheira Titular**
487 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** falou e existe as pessoas
488 que tiveram suas respectivas colocações pelo número de votos. Eu concordo em parte com
489 a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do**
490 **Socorro** quando ela fala dessa questão do Ministério Público, e eu pergunto em que pé está
491 o andamento da Comissão para a atualização e mudança do Regimento deste Conselho?
492 Já estamos praticamente finalizando o mandato desse pleito e algumas coisas
493 simplesmente estão estagnadas no Conselho. Então na minha opinião tem que ser seguido
494 rigorosamente o que está realmente no processo eleitoral vigente, inclusive com relação ao
495 Suplente para ocupar a vacância deixada pela Sra. Cecília Motta, eu acho que o processo
496 do Conselho tem que andar nesses moldes do que está previsto, e nós precisamos agilizar
497 Conselheiros essa atualização do nosso Regimento, mesmo porque já estamos chegando
498 próximo agora do próximo pleito e não tem nada definido com relação a isso, para que nós
499 possamos avançar. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORE/UFAM) Sr. João Otacílio**
500 **Libardoni dos Santos (online)**, diz, bom que o **Conselheiro Suplente**
501 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** tocou nesse
502 assunto porque eu ia tocar nele exatamente, a Comissão responsável pela atualização do
503 Regimento finalizou seu trabalho entregando o Regimento a essa plenária, esse Regimento
504 entrou em pauta e teve pedido vistas do **Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr.**
505 **Ronaldo André Brasil (online)**. No entanto, o nosso Regimento é muito claro, toda vez que
506 tem pedido de vista, o processo precisa voltar na próxima Reunião Ordinária, já se
507 passaram, se eu não me engano, duas ou três Reuniões Ordinárias e o processo para a
508 atualização do nosso Regimento não retornou mais para essa plenária. Então eu até escrevi
509 no *chat*, nós precisamos fazer com que seja pautado, eu não estou entendendo porque a
510 Mesa Diretora não está pautando novamente esse Regimento e ficam essas divergências
511 entre o que tem no Regimento e o que foi estabelecido pelo Ministério Público. No último
512 processo eleitoral e sabemos que é urgência, essa Comissão foi montada, essa Comissão





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

513 fez o seu trabalho, apresentou a essa plenária, foi pedido vista, mas precisa retornar, a
514 Mesa Diretora precisa colocar novamente esse Regimento em pauta para que possamos
515 discutir e deliberar sobre isso. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
516 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, creio que todos estão esclarecidos, nós
517 temos duas possibilidades de deliberar: primeiro, em questão de assembleia deliberar se é a
518 favor do pleito ou não, segundo, a justificativa que foi colocada aqui, já em relação a outros
519 itens de pauta, nós podemos encaminhar junto à Secretaria Executiva a solicitação do
520 **Conselheiro Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)** da questão
521 do pedido de vista do processo do Regimento Interno, já que a decisão das eleições de 05
522 de agosto de 2019 teve início a 05 de agosto de 2021, sendo que nós temos o prazo de 60
523 (sessenta) dias, ou seja, 05 de junho de 2021, inicia o processo de preparação das eleições
524 para o próximo pleito, mais 02 (dois) anos. Então isso precede a retomada da pauta do
525 Regimento Interno, então eu acho que como encaminhamento nós podemos rever isso já
526 que foi colocado aqui na assembleia, não tem como direcionar. Então que o **Conselheiro**
527 **Titular (PRESTADORES/CVI) Sr. Ronaldo André Brasil (online)** seja acionado para trazer
528 de volta o pedido de vista à plenária ou Extrapauta porque ele é de extrema importância a
529 retificação do Conselho no que tange à Comissão, em regime de votação, nós temos a
530 proposta número 1: que é a manutenção do pleito do Item 6, ou seja, a **Sra. Valdenora da**
531 **Cruz Rodrigues**, substituição pela **Sra. Kátia Regina Pereira de Souza**, a segunda: por
532 questões de entendimento, de legislações do pleito das eleições, está impedida e o cargo
533 vai ficar a vacância até as próximas eleições. A **Conselheira Titular**
534 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, diz, não tem nada para
535 votar, primeiro que o Regimento Eleitoral ele é publicado, é dado ampla publicidade para
536 que nós sigamos os ritos daquele código eleitoral, se lá está escrito que a vaga é do
537 indivíduo que foi votado é assim que tem que ser, não tem nada aqui para ser votado. O que
538 tem que seguir é o Regimento que está publicado, foi dado ampla publicidade, se no
539 próximo pleito achar que tem que votar tem que mudar o Regimento Eleitoral. Outra coisa,
540 nós insistimos nessa fala que o Regimento ele está acima da lei, Regimento é uma espécie
541 de código de conduta que é construído dentro de uma Instituição, lei é lei, decisão judicial é
542 para ser cumprida, eu não sei porque trazem essas coisas aqui à tona, uma discussão que
543 só está perdendo tempo, não tem nada para votar, está aqui inclusive o Diário Oficial. O
544 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
545 **Iwata**, então a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
546 **Oliveira Couto** esclarece com o Diário Oficial que o processo de votação, e que não teria
547 votação e nós temos que fazer uma resposta ao Ofício nº 05, para o MORHAN-AM com a
548 justificativa e com o Decreto orientando a impeditiva que a vacância até as próximas
549 eleições, esse é o entendimento da plenária. **APROVADO**. Que a Secretária Executiva
550 providencie a resposta ao Ofício MORHAN-AM. **ITEM 7 - Solicitação: Secretaria**
551 **Executiva do CES/AM. Apreciação e Aprovação da Alteração do Calendário quanto ao**
552 **horário das reuniões das seguintes Comissões Técnicas: CIAN, CTCIEP e CTFASS**
553 **que estavam marcadas para as 15:00h, que possam ser realizadas às 14:00h.** O
554 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
555 **Iwata**, diz, em regime de votação: **10 (dez) votos FAVORÁVEIS**, a saber: O **Conselheiro**
556 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**,
557 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**,
558 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir Francisca do**
559 **Socorro**, **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira**,
560 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**,
561 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
562 **(online)**, **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**
563 **Guadalupe de Souza Peres (online)**, **Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita**
564 **Cristiane dos Santos Almeida (online)**, **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr.**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

565 **Marcos Alexandre Alves Corrêa (online) e Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra.**
566 **Sheila Maria Rodrigues Viana (online). APROVADO. ITEM 8 - Solicitação: Presidente do**
567 **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM Sra. Maria Auxiliadora de Queiroz**
568 **Brasil. Ofício CEDIM nº 033/2020, de 01/12/2020 - Trata da Indicação dos (as)**
569 **representantes (1 Titular e 1 Suplente) que irão compor o colegiado para o período**
570 **2020/2023, com seus respectivos currículos e documentos pessoais. A Secretária**
571 **Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado, faz a leitura do Ofício CEDIM**
572 *033/2020: “Manaus, 01 de dezembro de 2020. Ao Exmo. Sr. Marcellus Campêlo –*
573 *Secretário de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM. Av. André Araújo, 701 – Aleixo.*
574 *Assunto: Solicitação de Representantes ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher –*
575 *CEDIM. Excelentíssimo Senhor Secretário, ao cumprimentá-lo, o Conselho Estadual de*
576 *Direitos da Mulher – CEDIM – AM, solicita a indicação dos (as) representantes que irão*
577 *compor o colegiado para o período 2020/2023, com seus respectivos suplentes. Esse*
578 *colegiado, de acordo com o que preconiza a Lei 3.492/2010, é composto por (8)*
579 *representantes do Poder Público e oito (8) representantes de organizações não*
580 *governamentais, com seus respectivos suplentes. Aproveitamos a oportunidade para*
581 *destacar a importância do CEDIM, como parte da vontade política do governo em garantir a*
582 *ampliação dos espaços democráticos e a participação da sociedade civil no passado no*
583 *processo de acompanhamento da execução de políticas para a melhoria da qualidade de*
584 *vida das mulheres, bem como a importância desse Conselho se fortalecer, sendo composto*
585 *no âmbito do Poder Público, por Secretarias que possam desenvolver as políticas*
586 *supramencionadas. Lembrando que a escolha da representante deve ser baseada nos*
587 *seguintes critérios: ter interesse e afinidade com questões que digam respeito às*
588 *plataformas das mulheres pela igualdade de gênero, combate à violência, igualdade no*
589 *trabalho, educação inclusiva e não sexista, e demais questões; ter disponibilidade para*
590 *priorizar a participação na reunião mensal ordinária e, quando houver, das reuniões*
591 *extraordinárias. Atenciosamente, Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil – Presidente do*
592 *Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM”.* **A Secretária Executiva do**
593 **CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado, diz, queria fazer um esclarecimento, eles deram**
594 **um prazo até o dia 07 de dezembro de 2020 e devido a pandemia e o trabalho em home**
595 **office antes de colocar o Item na pauta eu entrei em contato com a Presidente e esse prazo**
596 **foi estendido, então eles continuam no aguardo desses nomes. O Suplente do Presidente**
597 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata todos esclarecidos? Vamos colocar em regime de**
598 **votação. A Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
599 **Couto, diz, nós já temos uma Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres – CISMU e**
600 **acho que devemos aproveitar os membros que já fazem parte dessa Comissão e indicar.**
601 **Acredito que sejam 04 (quatro) a Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS**
602 **ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres, Conselheira Titular**
603 **(USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana, Conselheira Titular**
604 **(USUÁRIOS/ COPIIME) Sra. Marcivana Rodrigues Paiva e a Conselheira Titular**
605 **(USUÁRIOS/PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS) Sra. Marinês Braga de Oliveira.**
606 **Acho que tinha que sair de dentro desse grupo que já vem trabalhando esse tema. Essa é a**
607 **minha sugestão para pensar nesses 02 (dois) nomes e encaminhar aqui e que saia dessa**
608 **Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU. A Conselheira Titular**
609 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana então o encaminhamento**
610 **seria repassar para a CISMU para definirem entre elas as 02 (duas) representantes. A**
611 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto,**
612 **questiona às integrantes da CISMU sobre a opinião quanto ao encaminhamento. A**
613 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana, diz, o Item**
614 **8 é uma solicitação, acredito que a CISMU pode trazer uma contribuição com certeza e**
615 **nessa reunião ordinária essa que vos fala está à frente da Coordenação e a Coordenadora**
616 **Adjunta a Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

617 **Guadalupe de Souza Peres.** Então, de diante de uma solicitação, acho importante sim a
618 Comissão acolher e estamos à disposição. Agradeço essa observação que a **Conselheira**
619 **Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** dispõe e estamos
620 para fazer o que for viável diante dessa Comissão que é tão importante para o Conselho
621 Estadual de Saúde. O **Suplente do Presidente (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata,**
622 questiona a **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana**
623 se ficaria a indicação da própria Conselheira e da **Conselheira Titular**
624 **(USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres,**
625 ou a **Conselheira Titular (USUÁRIOS/ COPIME) Sra. Marcivana Rodrigues Paiva,** ou a
626 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS) Sra.**
627 **Marinês Braga de Oliveira** para resposta ao ofício? Ao que a **Conselheira Titular**
628 **(USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana,** responde que sim, com certeza.
629 O **Suplente do Presidente (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** questiona sobre as
630 titularidades, sendo **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria**
631 **Rodrigues Viana** com titular e **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS**
632 **ARQUIDIOCESANA) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres** como suplente.
633 **APROVADO OS NOMES SERÁ OFICIADO AO CEDIM. ITEM 09 - Solicitação: Secretária**
634 **Executiva Adjunta de Políticas de Saúde SEAPS/SES-AM. Processo SIGED nº**
635 **01.01.017101.011996/2020-58 – Minuta da Proposta de Inclusão da Política Estadual de**
636 **Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no**
637 **âmbito do Estado do Amazonas na Pauta para análise e deliberação na próxima**
638 **reunião desse CES/AM. Apresentação em 10 minutos - Coordenadora da Política**
639 **Estadual LGBT Sra. Vívian Silva Lima Marangoni. Seguiremos com a apresentação.** A
640 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana,**
641 informa que a **Coordenadora da Política Estadual LGBT Sra. Vívian Silva Lima**
642 **Marangoni** tem 10 minutos para apresentação e posteriormente quem quiser se manifestar,
643 colocar a intenção no *chat* para ser anotada a inscrição e aos Conselheiros presentes
644 levantar a mão. A **Sra. Vívian Silva Lima Marangoni,** inicia sua fala apresentando-se e
645 informando que está à frente da Coordenação de Saúde LGBT do Estado. Mas, hoje estou
646 aqui para falar como membro do Comitê Técnico Interinstitucional que elaborou essa
647 proposta de Política Estadual de Saúde LGBT. Trago uma apresentação de um produto e
648 construção coletiva, que inclusive já envolveu movimentos coletivos que trabalham na pauta
649 e levantam a bandeira LGBT no Estado. O objeto da portaria é instituir a Política Estadual de
650 Saúde LGBT no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências, quanto ao texto
651 da política achei importante trazermos aqui as justificativas para implantarmos uma política
652 tão importante e de certa forma até de implantação um pouco demorada/tardia aqui no
653 Amazonas. As justificativas são as seguintes: o público LGBT, por toda questão de
654 preconceito e não aceitação familiar acabam sendo vulnerabilizados a condições tanto de
655 moradia quanto de renda, mais do que a população em geral, considerando que muitas
656 dessas pessoas trabalham em subemprego e exploração sexual e são expostas a condições
657 de trabalho precárias do que a população não LGBT. Em relação à violência, o Brasil,
658 infelizmente, por 10 (dez) anos é o primeiro país no *ranking* que mais assassina pessoas
659 transgênero no mundo. O Amazonas, proporcionalmente, é o 5º estado que aparece nesse
660 *ranking* infeliz e difícil. Em relação a exposição de IST/HIV/AIDS, as pessoas do público
661 LGBT estão mais vulneráveis porque também tem condições de saúde mais insalubres, mas
662 é importante mencionarmos aqui que a Política não se atem ao cuidado da IST, precisamos
663 realmente ultrapassar essa ideia de que saúde LGBT é IST/HIV/AIDS e não é, pensamos
664 em uma política de saúde integral. Em relação ao consumo de produtos e serviços danosos
665 à saúde, principalmente mulheres transgênero e as travestis fazem uso de hormônio por
666 auto medicação sem acompanhamento, muitas utilizam o silicone industrial e fazem uso de
667 outros produtos que podem agravar a saúde dessa população. Saúde mental em relação a
668 toda violência sofrida, também é preciso atenção especial em relação ao suicídio, pois cerca





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

669 de 30% a 50% da população transgênero no Brasil já pensou ou já tentou suicídio, um
670 índice realmente muito alto. Especificamente em relação a homens transgênero esse
671 número chega a 90% de ideias suicidas ou pensamentos de morte. A baixa expectativa de
672 vida, que no Brasil, pessoas transgênero tem uma expectativa de vida de 35 (trinta e cinco)
673 anos, enquanto os outros brasileiros são de 75 (setenta e cinco) anos, ou seja, são 40
674 (quarenta) anos a menos que a população em geral, um indicativo de que precisamos
675 implantar urgentemente uma política de saúde LGBT no estado. Entre os marcos legais que
676 nos apoiamos para a construção da política, vou destacar 02 (dois) que são: a portaria que
677 instituiu a política nacional e o plano operativo da política nacional, que são os documentos
678 que temos respaldo na nossa proposta aqui no Amazonas. Em relação a construção da
679 política, já comentei que foi um processo coletivo que envolveu várias instituições e também
680 o coletivo, a SES/AM, a SEMSA Manaus, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a
681 Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Fundação Oswaldo Cruz – Fio Cruz mais
682 recentemente e, dentre os coletivos e organizações, temos Miga Sua Loca, União Nacional
683 LGBT, Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV, Difusão Amazonas, Associação
684 Manifesta Transgênero e Fórum LGBT. Na linha do tempo de quando isso foi construído,
685 inicia-se em 2017 com a iniciativa da Dra. Dária que está presente aqui, quando começou
686 um trabalho com a residência de Ginecologia e Obstetrícia trazendo a discussão de saúde
687 LGBT naquele momento ainda na iniciativa da UEA, posteriormente, em 2018, este CES/AM
688 autorizou o funcionamento do ambulatório também dirigido pela Dra. Dária; em 2019 vamos
689 ter a instituição em portaria do Comitê Técnico Interinstitucional; em 2020 trabalhamos para
690 a construção da política e formalização. Os objetivos da política: o geral é promover saúde
691 integral e eliminar a discriminação e o preconceito institucional e contribuir para a redução
692 das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e
693 autônomo. Entre os objetivos específicos, trouxe palavras chave que não dará para falar
694 aqui, mas seriam cuidado integral, qualificação da informação da saúde LGBT,
695 enfrentamento a violência, principalmente institucional nas unidades de saúde, interiorização
696 das discussões para que não fique somente aqui na capital e a gestão participativa com a
697 participação dos coletivos. A política é dividida em 4 (quatro) eixos, sendo o 1º - Gestão,
698 Monitoramento e Avaliação; o 2º - Atenção Integral; 3º - Vigilância em Saúde e 4º -
699 Educação Permanente em Saúde e Controle Social, quis trazer umas palavras chaves para
700 ter ideia do que se tratam esses eixos. Nos próximos passos que trazemos aqui, para
701 pensar após a aprovação da política, é a construção e aprovação de um plano estadual de
702 saúde, habilitação do ambulatório que está em processo, da coordenação de saúde LGBT
703 em parceria com a Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital – SEA
704 Capital, educação permanente em saúde e interiorização das ações. E para finalizar, trouxe
705 o trecho de uma música que ultimamente está sendo muito usada para falar de mudança, de
706 transformação e é isso que esperamos com a possibilidade de aprovar a política de saúde
707 LGBT no estado do Amazonas. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
708 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** abre as inscrições para manifestação dos
709 Conselheiros *online* e presencialmente, citando os inscritos: **Conselheira Titular**
710 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselheira Titular**
711 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto e Conselheiro Titular**
712 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacilio Libardoni dos Santos (*online*).** A
713 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz,
714 primeiro agradecer a apresentação. Esse CES/AM está muito feliz em receber essa
715 proposta da Política LGBT no Estado, agradecer também a participação da Dra. Dária, que
716 já esteve conosco em outro momento, na aprovação também na época do início dos
717 trabalhos no ambulatório. E dizer que essa é uma pauta muito importante para a saúde do
718 nosso estado, ela vem somar a tudo aquilo que o SUS e as políticas de saúde pública
719 preconizam. Sou totalmente a favor, podem contar comigo, mas antes de finalizarmos e já
720 antecipando o meu voto favorável, gostaria depois que a Sra. Vivian Silva Lima Marangoni





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

721 complementasse, dentro desses eixos, se há algo contemplado para saúde do trabalhador,
722 você pode responder depois que todos os Conselheiros falarem. Confere a palavra a
723 próxima inscrita. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
724 **Oliveira Couto**, inicia sua fala informando que pelo seu entendimento teríamos que incluir
725 na Programação Anual de Saúde e no Planejamento Estadual de Saúde para que já fique
726 amarrado, pois temos um plano anual e temos um plano estadual, 2020-2023, para que já
727 deixe bem amarrado dentro da programação da SES/AM. Porque temos a Minuta da
728 Proposta de Inclusão da Política e assim já amarramos os indicadores como vamos
729 trabalhar. Porque ainda estamos nessa fase de aprovação e foi solicitado também a
730 proposta da Saúde Mental, acho que já pegamos o gancho e trazemos para amarrar a
731 minuta de vocês na programação. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM)**
732 **Sra. Luana Kelly Lima Santana** informa que o próximo inscrito é o Conselheiro Titular
733 (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (*online*) e não há mais
734 manifestação de Conselheiros. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr.**
735 **João Otacílio Libardoni dos Santos** (*online*), inicia sua fala parabenizando a
736 apresentação, dizendo que essa temática merece atenção muito especial, uma população
737 que sofre, não só no estado do Amazonas, quanto no Brasil e no mundo, e esse CES/AM
738 precisa garantir que essas políticas sejam implementadas dentro do Plano Estadual de
739 Saúde e tenham como ações prioritárias dentro do Amazonas que é o que nos compete,
740 meus parabéns desde já, me manifesto também a favor a essa inserção. Só uma dúvida, na
741 nossa minuta de pauta fala que “*no âmbito do estado do Amazonas, na pauta para análise e*
742 *deliberação na próxima reunião desse CES/AM*”. Minha dúvida é, vamos deliberar sobre
743 uma minuta hoje ou se essa minuta ainda será construída e encaminhada para este
744 CES/AM, que não a localizei nos documentos que vieram, se vamos deliberar sobre ela
745 dentro do Plano Estadual de Saúde. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM)**
746 **Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, esclarecendo a dúvida, foi encaminhada sim a
747 proposta da Política Estadual de Saúde LGBT junto com a convocação no *link* com os
748 demais documentos, e assim como aprovamos a Política de Saúde Bucal, hoje o Item em
749 questão é a aprovação da Política e, como encaminhamento da **Conselheira Titular**
750 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, que é Coordenadora da
751 CTPOF, sob a ótica do PES, a inclusão dessa política também. O **Conselheiro Suplente do**
752 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, considerando a fala
753 dos Conselheiros, vou oportunizar a fala para Dra. Dária e em seguida para a **Sra. Vivian**
754 **Silva Lima Marangoni**. A **Dra. Dária**, diz, que desde 2017 nós viemos lutando por esse
755 momento, em 2018 estive nesse CES/AM, alguns aqui estavam presentes justamente numa
756 luta que vinha há muitos anos e por acaso eu fui escolhida por esses movimentos citados a
757 atender essas pessoas. Essas pessoas que estavam sem visibilidade, essas pessoas que
758 estavam sem direito ao seu nome social no cartão do SUS, ao seu direito de atendimento, a
759 um mero atendimento médico, um acesso a um atendimento médico, então, o que tenho a
760 colocar aqui, que durante esses anos venho atendendo na Policlínica PAM Codajás sem ter
761 o processo da portaria aprovado, da Política Estadual de Saúde aprovada, sem a habilitação
762 do nosso ambulatório, sem a habilitação dos nossos hospitais universitários, e lá estamos
763 com equipes multidisciplinares apoiados sim por esta SES/AM, apoiado pela Secretaria
764 Municipal de Saúde, através deste comitê estamos trabalhando nas surdinas, sem
765 habilitações, mas ainda estamos presentes e demos a inclusão dessas pessoas ao direito
766 da saúde no estado do Amazonas. Esse momento é histórico para nós, porque a partir
767 dessa aprovação nós podemos seguir adiante com toda documentação em relação a toda
768 uma política que está em portaria desde 2011/2013 e o Estado do Amazonas vinha de uma
769 forma, desculpe, não estou ofendendo ninguém, de uma forma acéfala, acéfala, repito
770 novamente, que denegria esse direito a toda essa população. Tenho muito agradecer nesse
771 momento, é um momento histórico venho aqui agradecer por terem me dado a palavra para
772 representar essas pessoas, hoje temos no ambulatório oficialmente 278 (duzentas e setenta





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

773 e oito) pessoas transexuais, travestis e intersexo sendo atendidas. Estamos com uma meta,
774 até o final de junho de atender 300 (trezentas) mulheres trans através do projeto trans
775 saudável. Então eu como servidora pública desta instituição, como servidora pública da
776 Universidade do Estado do Amazonas vim encabeçar esse processo todo, mas foi uma
777 construção coletiva e hoje estamos aqui para agradecer esse CES/AM para que a
778 continuidade de todo esse processo que vocês conhecem melhor do que eu, sou
779 assistencial, precisa ter para que essas pessoas tenham o verdadeiro acesso à saúde
780 pública. Muito obrigada. A **Sra. Vivian Silva Lima Marangoni**, diz, inicia sua fala reiterando
781 que a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**
782 questionou especificamente sobre a saúde do trabalhador, não especificamente incluímos
783 isso na política, mas incluímos a importância de vinculação de pessoas LGBT nos
784 programas de atenção básica porque a saúde LGBT é muito mais que um ambulatório trans,
785 embora seja um importante ponto dessa rede, mas é muito importante que o cuidado e o
786 itinerário terapêutico dessas pessoas se inicie na atenção básica. Na portaria tem um item
787 que diz da importância de vincular as pessoas LGBT na atenção básica e de incluí-las aos
788 programas. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr.**
789 **Jani Kenta Iwata**, diz, foram feitos os esclarecimentos e oportunizada as falas, e coloca em
790 regime de votação. Ao final da contagem se contabiliza **11 (onze) votos FAVORÁVEIS**, a
791 saber: **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani**
792 **Kenta Iwata, Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
793 **Santana, Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
794 **Couto, Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sra. Cleidimir Francisca**
795 **do Socorro, Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira,**
796 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
797 **(online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza**
798 **Peres (online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/REASCER) Sra. Creuzalina Farias**
799 **Rocha (online), Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves**
800 **Correa (online), Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues**
801 **Viana (online), Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos Santos**
802 **Almeida (online).** **APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 10 - Solicitação: Secretaria**
803 **Executiva do CES/AM. Processo SIGED 01.01.017101.018114/2020-85 - Na 339ª**
804 **Reunião LXXII Extraordinária, de 22/12/2020 foi solicitado o pedido de vistas da**
805 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) pelo Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João**
806 **Otacílio Libardoni dos Santos, que retornaria com novo parecer para a Mesa Diretora**
807 **de 15/01/2021 (sem quórum) e encaminhada para a Reunião de Plenária de 26/01/2021**
808 **(que foi adiada para 28/01/2021), em virtude da pandemia do Covid-19 (fase roxa) só**
809 **foi possível incluir nesta reunião de março/2021.** A **Conselheira Titular**
810 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, informa que na ocasião
811 apresentou o parecer concluído da PAS, quanto ao PES não recorde se foi pedido vistas de
812 ambos. Mas, a PAS foi solicitada vistas e meu encaminhamento foi pedir a aprovação, mas
813 a sugestão desses apontamentos ao longo da reunião foi que nós colocássemos dentro da
814 Resolução a revisão que seria para Maio, por causa dos Indicadores. Tem alguns
815 indicadores que precisam ser revistos, mas precisamos conversar com a área técnica da
816 SES/AM e entendo que quando há um pedido de vistas, tem que se apresentar um novo
817 parecer por quem pediu. Como existem essas 02 (duas) demandas, chamarei a CTPOF
818 sobre o PES para conversarmos. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
819 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz, há uma solicitação da Assembleia para a
820 leitura do Regimento Interno sobre a solicitação do pedido de vistas. A **Conselheira Titular**
821 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, diz, para esclarecer o rito
822 processual da assembleia de acordo com o Regimento Interno. “**SUBSEÇÃO IV DO**
823 **PEDIDO DE VISTAS Art. 43. Qualquer Conselheiro poderá formular “pedido de vista”, com a**
824 **finalidade de melhor formar um juízo de valor sobre a matéria, desde que a intenção seja**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

825 *externada na primeira reunião em que o processo foi colocado em pauta, antes de qualquer*
826 *procedimento de votação. § 1º o Conselheiro que pedir vista deverá retornar com o Parecer*
827 *sobre a matéria na reunião ordinária subsequente, para prosseguimento da discussão da*
828 *matéria, independente de nova inclusão em pauta; § 2º independente do retorno de pedido*
829 *de vista a matéria deverá ser discutida e deliberada em Assembleia subsequente com base*
830 *no parecer da Câmara técnica/Comissão.” A discussão será sobre o parecer da CTPOF,*
831 *mesmo com a apresentação de parecer do Conselheiro que não foi submetido com*
832 *antecedência prévia à Mesa Diretora, cabe a votação se permitirá a apresentação do*
833 *parecer e analisaremos sobre o parágrafo segundo sobre o parecer da Comissão Técnica.*
834 **O Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
835 **Iwata**, informa que houve o esclarecimento quanto ao Regimento Interno do CES/AM na
836 SUBSEÇÃO IV DO PEDIDO DE VISTAS e concede a palavra ao **Conselheiro Titular**
837 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, inicia sua
838 fala informando que está com o parecer e, como descrito no parágrafo primeiro, “[...] *deverá*
839 *retornar com o Parecer sobre a matéria na reunião ordinária subsequente, para*
840 *prosseguimento da discussão da matéria [...]”*, em momento algum o Regimento Interno
841 coloca que precisa voltar para a Mesa Diretora, o que o parágrafo segundo coloca é que
842 independente do retorno, caso não tenha o retorno, é que “[...] *deverá ser discutida e*
843 *deliberada em Assembleia subsequente com base no parecer da Câmara*
844 *técnica/Comissão.”* Mas, em nenhum momento cita que deverá retornar para a Mesa
845 Diretora, a Mesa Diretora não delibera sobre o Parecer do Relator, o Parecer do Relator
846 será apresentado nesse momento, conforme prevê o Regimento no seu parágrafo primeiro.
847 **A Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana,**
848 **esclarece ao Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
849 **Libardoni dos Santos (online)** que em outro momento do Regimento Interno é claro que
850 todo Conselheiro que irá apresentar parecer deve submetê-lo anteriormente à Mesa Diretora
851 para ser pautado e também para conhecimento prévio dos demais Conselheiros, quando do
852 envio da Convocação, esse parecer precisa ser enviado juntamente com os demais
853 documentos. **O Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
854 **Libardoni dos Santos (online)** questiona qual o Item do Regimento. **O Conselheiro**
855 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz,
856 enquanto é providenciado o Item do Regimento, reforço quanto aos Instrumentos de Gestão
857 que agora são colocados no sistema DIGISUS, que temos prazo para acostar a PAS e o
858 PES, sob pena da lei, por isso a importância de pautar a PAS e o PES, para “encostar” o
859 seu *status* no sistema DIGISUS. **O Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
860 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, informa que não foi enviada a cópia do parecer,
861 e questiona se o Conselheiro Relator está com ele em mãos. Ao que **Conselheiro Titular**
862 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)** responde
863 que sim, pois é o que prevê no Regimento, no pedido de vistas, que o Conselheiro deve
864 trazer o parecer na próxima reunião, e na tramitação de processos fala que quem deve
865 encaminhar o parecer à Mesa Diretora são as Câmaras Técnicas, fora isso, conforme
866 pedido de vistas, retornar na próxima reunião com o parecer, sem necessidade de passar
867 pela Câmara Técnica. **O Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
868 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, a questão **Conselheiro Titular**
869 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)** é sobre o
870 preparo da reunião, o envio da documentação. **A Secretária Executiva do CES/AM Sra.**
871 **Mary Anne Araújo Delgado**, informa que assim como a Câmara Técnica disponibiliza os
872 seus pareceres com antecedência para enviar junto com as Convocações via *e-mail* para os
873 Conselheiros, penso que o parecer do pedido de vistas, independente de que matéria seja
874 deliberada, deve ser encaminhado à Secretaria Executiva para ser disponibilizado a todos
875 os Conselheiros para terem conhecimento e chegar na reunião poder debater sobre o
876 assunto. **O Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

877 **Kenta Iwata**, informa que há um impasse a ser resolvido. Temos o parecer da CTPOF,
878 temos o pedido de vista que está nas mãos do Conselheiro Relator e temos a questão
879 Regimental das Reuniões Ordinárias, se não houver nenhuma observação, que ele faça a
880 apresentação do seu pedido de vistas. O que a Assembleia pensa sobre isso, aos que estão
881 *online*, mas vejo que tem um pedido de vistas para ser feita a apresentação. Esse material
882 do pedido de vista tem que ser disponibilizado para organização, não sei se o Senhor
883 conseguirá projetar para os demais, estamos sem esse documento para publicizar para o
884 entendimento de todos. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
885 **Otacílio Libardoni dos Santos** (*online*), sim Sr. Presidente, mas para avisar, no último
886 Parecer que teve sobre o PES, tivemos acesso ao Parecer no dia da Reunião, ninguém
887 recebeu antes por *e-mail*, não tem nada que obrigue que isso seja disponibilizado antes, o
888 Parecer é disponibilizado no dia da reunião, se achar necessário disponibilizar uma dia
889 antes, disponibiliza-se, mas não tem nada no nosso Regimento que obrigue o Parecer do
890 relator seja publicizado, é publicizado neste momento. A **Conselheira Titular**
891 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, esclarece que o
892 Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos fará
893 a apresentação, a questão é que o documento não foi publicizado, o seu documento deveria
894 ter sido enviado com antecedência para todos terem conhecimento, se o Senhor tiver como
895 compartilhar este documento, que o Senhor faça, mas não vamos impedi-lo de apresentar e
896 a votação será em cima do Parecer da CTPOF, mas que o Senhor disponibilize o
897 documento para que todos tenham ciência e haja publicidade. O **Conselheiro Titular**
898 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** (*online*) informa que
899 será disponibilizado agora, ninguém está se negando a fazer isto. O **Conselheiro Suplente**
900 **do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, coloca à disposição
901 para iniciar a apresentação, questiona a Assembleia ao que não há manifestações
902 contrárias. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
903 **Libardoni dos Santos** (*online*) quero que fique claro que isso não é uma gentileza da Mesa
904 Diretora, ou das pessoas da Presidência, isso é o que está dentro do nosso Regimento,
905 importante que isso fique bem claro, parece que está sendo feito um favor em relação a
906 isso, não estou seguindo o Regimento, tem que ser finalizado até o dia da Reunião e está
907 aqui o Parecer para ser apresentado, ninguém está escondendo Parecer nenhum e depois
908 será assinado e enviado para a Secretaria do CES/AM. A **Conselheira Titular**
909 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**, só reforçar a informação
910 constante na “**SEÇÃO III DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS IV - a Mesa Diretora do**
911 **CES/AM decidirá sobre o Conselheiro Relator, que deverá apresentar seu parecer sobre a**
912 **matéria na próxima Assembleia geral**” e que essa decisão é feita em reunião da Mesa
913 Diretora, e para essa decisão ser definida, tem que ser submetido com antecedência para
914 fins de agilidade na análise, e o Senhor pode começar a apresentar seu Parecer. O
915 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
916 **(online)** concorda com a Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly
917 Lima Santana, entretanto, informa que o que foi dito trata-se do Parecer da Câmara Técnica,
918 que precisa ir para a Mesa Diretora e posteriormente ser encaminhado a um Conselheiro. A
919 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**
920 solicita Questão de Ordem, solicitando que o Conselheiro Titular
921 (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos inicie a apresentação do
922 Parecer. Já estamos visualizando a projeção, solicitamos que seja encaminhado também via
923 grupo do *WhatsApp* e por *e-mail* para todos os demais Conselheiros que não estiveram
924 presentes para acompanhar. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
925 **Otacílio Libardoni dos Santos** (*online*) inicia a apresentação de seu Parecer. “*Trata o*
926 *presente processo de parecer sobre a apreciação da Programação Anual de Saúde do ano*
927 *de 2020 pelo CES/AM Estadual de Saúde do Amazonas, elaborado pela Secretaria de*
928 *Estado de Saúde do Amazonas SES/AM, em cumprimento da legislação do SUS. O*





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

929 presente processo foi pautado na 339ª (Trecentésima Trigésima Nona) Reunião LXXII
930 Extraordinária deste CES/AM que ocorreu no dia 22/12/2020 e foi solicitada vista dos autos
931 por esta relatoria. I. DA INOBSERVÂNCIA DE PRAZO Nos termos do art. 4º da Portaria nº
932 2.135/2013 do Ministério da Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) é “o instrumento
933 que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar
934 as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem
935 executados”. Indo além, o mesmo diploma legal prevê o processo de elaboração e execução
936 da PAS da seguinte forma: PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013. “Art. 5º
937 No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os
938 seguintes prazos: I - elaboração e envio para aprovação do respectivo CES/AM de Saúde
939 antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente; e II - execução no
940 ano subsequente.” (grifo nosso) Mediante isso, observa-se que a PAS foi remetida ao
941 CES/AM Estadual de Saúde intempestivamente, pois, conforme exposto no parecer do
942 próprio colegiado, a remessa ocorreu em 17 de julho de 2020, após quase 1 (um) ano de
943 vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 4.905, de 5 de agosto de 2019).
944 Partindo dessa premissa, inconcebível é qualquer argumento que tente justificar o atraso
945 através do cenário pandêmico atual, haja vista a expiração de prazo ainda em meados do
946 ano de 2019. Em verdade, se consideradas as condições atípicas geradas pela pandemia
947 de Coronavírus, mesmo se já estivesse aprovada a PAS 2020 quando do início da
948 calamidade pública, modificações nas metas de programação, para recepcionar metas
949 relacionadas ao novo cenário, poderiam ter sido feitas no decorrer do ano de 2020. Por
950 certo, nesse sentido é o Item 3.2 da Nota Técnica nº 7/2020 do Ministério da Saúde, que
951 trata justamente de ajustes no Plano de Saúde (PS) ou na PAS para inclusão de metas ou
952 ações decorrentes do enfrentamento à pandemia de COVID-19: NOTA TÉCNICA Nº 7/2020-
953 CGFIP/DGIP/SE/MS. 3. SOBRE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS INICIALMENTE NO
954 PLANEJAMENTO (...) 3.2. Nesse contexto, o gestor pode se deparar com a ocorrência de
955 casos de sarampo, cujo último caso foi registrado há 7 anos, por exemplo. Portanto, no MS
956 não havia nenhuma meta relacionada a esse agravo e conseqüentemente, não havia
957 previsão orçamentária na PAS. Então, será necessário realizar uma alteração, com a devida
958 aprovação do CS, no PS, na PAS e posteriormente, na prestação de contas (RAG). (grifos
959 nossos) Assim sendo, não há excludente capaz de justificar o atraso que, como se verá
960 adiante, inutilizou a função do CES/AM e a própria Programação Anual de Saúde. II. DA
961 INUTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DO CES/AM E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE A
962 Programação Anual de Saúde, por si só, faz parte da administração dos serviços do Sistema
963 Único de Saúde (SUS), a qual, na esfera estadual, é feita pela respectiva Secretaria de
964 Saúde e controlada pelo Conselho Estadual de Saúde: LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO
965 DE 1990. Art. 1º (...) § 2º O CES/AM, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado
966 composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e
967 usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde
968 na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas
969 decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do
970 governo. (grifo nosso) No caso presente, a Programação Anual de Saúde de 2020 foi
971 apresentada para apreciação do CES/AM não só após quase 1 (um) ano de vigência da
972 LDO correspondente, mas também 7 (sete) meses depois de iniciado o ano a que ela se
973 referia, e ainda está em processo de aprovação em março de 2021. Nesse ínterim, destaca-
974 se que, conforme o § 3º do art. 4º da supracitada Portaria nº 2.135/2013, “o prazo de
975 vigência da PAS coincidirá com o ano-calendário”, ou seja, a PAS de 2020 nem mesmo em
976 vigor está mais. Assim sendo, não há mais sentido em planejar e direcionar a gestão do ano
977 de 2020 através da apreciação da Programação Anual de Saúde. Explica-se. A PAS
978 especifica as diretrizes do Plano de Saúde quadrienal para uma unidade anual, de modo
979 que o manejo dos recursos no ano - destaca-se, já passado, no caso concreto -, possa ser
980 analisado sob a régua dada pela PAS que o planejou. Ainda, o ciclo que inicia com o PS e





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

981 *passa pela PAS, culmina no Relatório de Gestão (RG), no qual, anualmente, devem ser*
982 *apontadas as metas alcançadas ou não e propostos eventuais redirecionamentos que se*
983 *fizerem necessários no PS: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO*
984 *DE 2017. Art. 99. O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual*
985 *que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e*
986 *orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.*
987 *Partindo dessa premissa, é evidente que a PAS tem como base orientar a execução*
988 *orçamentária do ano que está por vir, ou seja, necessariamente é uma previsão mais ou*
989 *menos certa para delimitar as possibilidades de ação na gestão da saúde pública; assim,*
990 *caso subsistam imprevistos significativos a justificar ações não abrangíveis por esses*
991 *parâmetros, serve como medida para reorientar os planos dos próximos anos. Portanto, em*
992 *virtude do acentuado atraso, não há utilidade na apreciação, por parte do CES/AM, de um*
993 *planejamento sobre um conjunto de tomada de decisões que já foram feitas e, nas quais, o*
994 *próprio CES/AM não tem mais como intervir, ao menos, através desta peça em específico,*
995 *pois sua atuação, e a própria PAS, já foram inutilizadas pelo atraso. CONCLUSÃO Ante o*
996 *exposto, opina-se no sentido de que o CES/AM reconheça a perda do objeto do processo*
997 *referente à aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2020, com expedição de*
998 *recomendação, se possível, à Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas para que*
999 *observe precisamente o prazo para remessa da PAS do ano de 2021. Subsidiariamente,*
1000 *caso o CES/AM conclua pela necessidade de apreciação de mérito do referido processo,*
1001 *opina-se por desaprovar a programação, em virtude da inobservância do prazo previsto pela*
1002 *Portaria nº 2.135/2013, a qual impossibilitou o instrumento de cumprir seu objetivo enquanto*
1003 *peça de planejamento e, ao mesmo tempo, inviabilizou a atuação legalmente prevista do*
1004 *CES/AM. É o parecer. Em Manaus, 30 de março de 2021.” O **Conselheiro Suplente do***
1005 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** quanto ao pedido de
1006 vista, foi feita a leitura pelo **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1007 **Otacílio Libardoni dos Santos** e abre as inscrições tanto para participação virtual como
1008 presencial, a saber: **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
1009 **Oliveira Couto, Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval**
1010 **Pereira da Conceição, Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre**
1011 **Alves Correa, Conselheira Titular Sra. Cleidimir Francisca do Socorro e Conselheiro**
1012 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata. A**
1013 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**
1014 estava verificando o que foi discutido anteriormente e, na verdade, se trata da PAS, a PAS
1015 contempla o que está na LOA. A partir disso temos as Diretrizes e cada Diretriz tem seus
1016 objetivos e dentro deles temos os Indicadores e fazemos a pactuação das metas a partir
1017 destas diretrizes, e vamos destrinchando em objetivos. E só por convenia, no meu Parecer
1018 tem sim que colocamos, porque peguei a descrição da meta, o indicador, a unidade e o
1019 índice, e esse Parecer foi disponibilizado via *e-mail*, porque eu baixei agora do *e-mail* do
1020 próprio CES, pois fica difícil discutirmos sem ter o documento em mãos, até porque acho
1021 complicado você reprovar o que foi pactuado em uma Lei Orçamentária, acho que temos
1022 que cobrar a execução para que esse recurso seja aplicado de forma adequada, que é isso
1023 que falta realmente. Quando eu falo para Câmara que ela precisa se fortalecer e ter pernas,
1024 é justamente para que possamos cobrar essa execução orçamentária de forma correta,
1025 atendendo o que está dentro das Diretrizes e Objetivos o alcance das metas. Acho tão
1026 complicado essa situação de reprovar, acho que temos que apontar e buscar
1027 aprimoramento e melhoria da qualidade do indicador para que atenda a necessidade do
1028 Estado. Acho complicado, se você pegar o Parecer que eu fiz, eu especifico cada objetivo,
1029 cada meta, inclusive eu tirei direito do próprio Sistema de Informação para que vocês
1030 pudessem saber como está posto dentro do sistema DIGISUS e aqui fala no Objetivo 1.7 Do
1031 combate à pandemia de covid-19, Reduzir a taxa de letalidade por covid-19, unidade de
1032 medida: taxa, meta para 2025: subfunção de saúde: atenção básica, suporte profilático e





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1033 terapêutico e vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência hospitalar e
1034 ambulatorial, são as subfunções de saúde. Penso que a questão não é reprovar, acho meio
1035 complicado porque a partir de então teremos que inserir essas informações no sistema
1036 DIGISUS. Penso que seria o que coloquei naquele momento, porque aqui no final tem os
1037 “*Considerandos*” de acordo com cada decreto, cada portaria, acho que nesse campo é o
1038 que discutimos naquele momento, amarramos na Resolução a questão das revisões, só que
1039 a Lei Orçamentária foi executada. O **Conselheiro Suplente**
1040 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourival Pereira da Conceição (online)**
1041 parabeniza o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
1042 **Libardoni dos Santos** pela apresentação e informa que seu voto é convergente com a
1043 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**. O
1044 CES/AM não pode absolver essa responsabilidade por vários fatores, o primeiro fator
1045 primordial é essa mudança do CES/AM, a reativação deste CES/AM como o poder social e
1046 fiscalizador das ações de saúde, meu entendimento é esse. Como a **Conselheira Titular**
1047 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** falou, a Lei Orçamentária
1048 foi executada e o que podemos agora é fiscalizar isso, compartilho com o Presidente do
1049 CES/AM, que o CES/AM está para participar das ações de saúde do Estado, o que em
1050 prática não vem sendo executado, ficamos sabendo ou informados das situações de saúde do
1051 Estado por terceiros, pela imprensa, por *blogs*, onde entra o CES/AM nesse contexto...
1052 Quando o CES/AM foi consultado, por exemplo, para que os bombeiros serem contratados
1053 para trabalhar em emergência, que passaram por uma capacitação foram lotados dentro de
1054 uma unidade ambulatorial que é a Policlínica Gilberto Mestrinho, vou pedir que entre em
1055 discussão na próxima reunião de plenária. E muitas e muitas ações vem sendo executadas
1056 por essa Secretaria e não está passando pela anuência do CES/AM. O **Conselheiro Titular**
1057 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** compreendo o seu
1058 receio, concordo em parte com seu Parecer, mas creio que não devemos assumir essa
1059 anuência, esse ônus de reprovar uma programação que nem discutida por nós foi, acho que
1060 temos que ter o entendimento, neste momento, que o CES/AM pode aprovar essa
1061 Programação Anual, mas com as devidas ressalvas que a **Conselheira Titular**
1062 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** nos expos, vejo dessa
1063 forma, porque se não, futuramente estarão colocando essa responsabilidade pelo que não
1064 aconteceu pelas ações que o Estado tenha sofrido porque o CES/AM se omitiu, não aprovou
1065 uma Programação Anual de Saúde, penso que podemos colocar essas ressalvas no
1066 sistema, nos eximir dessa responsabilidade, pactuar eventuais contratemplos, exemplificar,
1067 explanar o que aconteceu, essa é minha opinião enquanto Conselheiro Suplente sobre essa
1068 matéria. O **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves (online)**
1069 inicia dizendo, penso que a minha fala tem sido repetitiva e muito chata, é que, infelizmente,
1070 a Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, acompanhado pelos representantes que fazem
1071 parte deste CES/AM, continuam a administrar recurso público da saúde sem comportar se
1072 quer um Conselheiro para acompanhar contratos e contratações, como aconteceu no
1073 passado, várias classes de trabalhadores reclamando sobre pagamento, e várias
1074 solicitações nesta Mesa onde, por exemplo, foi solicitada nossa participação diante da
1075 Comissão do Covid, continua nessa administração de 2021 em não chamar nenhum
1076 Conselheiro para acompanhar a compra de um lápis, ninguém está questionando o
1077 orçamento que dever ser colocado no setor A ou B para deixar bem claro isso, a minha
1078 única indignação é esse CES/AM tem sido menosprezado por parte da Mesa Diretora, pois
1079 não se coloca na posição que temos e antes do Secretário de Saúde notificar a
1080 responsabilidade de estar encaminhando Conselheiro, e isso já coloquei, quando fiz uma
1081 auditoria na Clínica Vision, foi notificado pelo Ministério da Saúde que o Estado não coloca
1082 Conselheiros para acompanhar uma escolha. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
1083 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** solicita a fala e informa que há um
1084 processo no ITEM 10, sobre a PAS. Acolhemos sua manifestação, podemos tratar depois,





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1085 nos informes, mas nesse momento estamos tratando do ITEM 10. Se o Senhor puder
1086 esclarecer seu ponto de vista quanto ao ITEM 10, por favor. O **Conselheiro Titular**
1087 **(USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves (online)** nós estamos falando sobre a
1088 programação de custeio, sobre orçamento, fala inaudível. 2:39:12, votação e aprovação. A
1089 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do**
1090 **Socorro** diz, temos que nos ater a pauta, que é a Programação Anual de Saúde, aqui é uma
1091 questão de saúde, estamos tratando, como nosso colega falou, de não atrapalhar. Sabemos
1092 que foi errado, sabemos, mas é aquilo que eu falei no passado, com relação a esse plano
1093 mesmo, inclusive quando foi pedido vista, que nós temos que cobrar para que não aconteça
1094 mais. Mas nós também, como Conselheiros, não vamos querer travar porque depois a
1095 responsabilidade vem para cima dos Conselheiros e é uma questão na área da saúde, não
1096 podemos travar. Mais uma vez repito, temos que cobrar para que não aconteça mais,
1097 inclusive isso foi até executado ou aprovado na Lei Orçamentária, e nós aqui temos que
1098 dizer para que isso não aconteça. Ser aprovado com ressalvas, como foi falado também ano
1099 passado, que esse plano não viesse novamente, que terminássemos por ali, mas cobrando
1100 com algumas ressalvas para que “a coisa” não viesse ser travada. É aquilo que já falei, que
1101 aproveitamos o Parecer que já foi trazido para cá, com algumas ressalvas, para que também
1102 não venhamos a tomar essa responsabilidade. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
1103 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz, já foi posto aqui quanto as
1104 responsabilidades do CES/AM quanto aos prazos, tanto da PAS, quanto do PES. Já tivemos
1105 as considerações da CTPOF já apresentado, ouvimos também o pedido de vista do
1106 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
1107 e temos os encaminhamentos da Assembleia. Solicitei a palavra no sentido de mantermos a
1108 ordem, ordem e responsabilidade em cima dos Instrumentos de Gestão do SUS e de seus
1109 respectivos prazos e isso traz consequências para todos nós, então que possamos deliberar
1110 da melhor maneira possível, seguindo o que foi posto pela CTPOF e considerando o pedido
1111 de vistas e possamos seguir ao final com a deliberação do ITEM 10. Em relação ao Parecer,
1112 a Secretaria Executiva informa o recebimento do Parecer do **Conselheiro Titular**
1113 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**. A **Conselheira**
1114 **Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** confere a palavra
1115 ao **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**
1116 **Santos** e após ele, encerra com a inscrição da **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS)**
1117 **Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres**. O **Conselheiro Titular**
1118 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)** inicia
1119 dizendo que há duas coisas que o incomodam neste CES/AM. Parece que as coisas que
1120 não são feitas pela Gestão, nós tentamos seguir a Lei, o que está estabelecido nos atos
1121 legais é estar contra a saúde, parece que estamos contra a saúde do Amazonas, parece
1122 que esse CES/AM, quando verifica alguma irregularidade é que estamos travando a saúde e
1123 vamos ser responsabilizados por isso, eu penso ao contrário, vamos ser responsabilizados
1124 por não atuar seguindo a legislação frente as questões que chegam até nós. A PAS, não
1125 estamos nem discutindo o mérito, estamos discutindo uma questão legal, essa questão dos
1126 objetivos, diretrizes está ali, não estou discutindo esse mérito, a minha discussão é a
1127 questão legal, de ser extemporâneo, aprovar o plano depois que já foi executado, pois as
1128 leis normativas são muito claras nesse sentido, eu enquanto Conselheiro não assumirei
1129 essa responsabilidade e farei a mesma coisa quanto a PAS 2021 se acontecer da mesma
1130 forma, já estamos em março e a PAS 2021 não sabemos se já chegou na Secretaria, e se
1131 não chegou, já está extrapolando de novo, vai ser o mesmo discurso no próximo ano, e é a
1132 mesma coisa com o PES que vamos discutir daqui há pouco. Não estou entrando na
1133 questão de mérito e sim das responsabilidades, assumir a responsabilidade é aprovar aí
1134 assim esse CES/AM será responsável por isso, então tudo que acontece é porque muitas
1135 vezes a Secretaria se “recusar a mandar as coisas para cá que podem breca repasse de
1136 recurso ou alguma coisa nesse sentido”, isso é o que estamos vendo aqui, toda reunião





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1137 estamos reclamando que não fomos chamados, teve a situação da vacinação, tem muitas
1138 outras coisas que nunca fomos chamados, nunca passou por aqui, são tomadas decisões
1139 sem passar pelo CES/AM, e por que não veio para cá, é por outras questões. Não consigo
1140 ver a aprovação de um Plano Anual de Saúde extemporâneo, após o seu prazo de
1141 execução, o que poderia ser aprovado agora é o Relatório Anual e não o plano, continuo
1142 com a minha posição, existe perda de objeto, é uma questão legal, não estou sendo do
1143 contra, não estou querendo breçar a saúde do Amazonas e sim, quero ajudar a saúde do
1144 Amazonas com uma participação maior deste CES/AM nas decisões, não houve o
1145 planejamento que não acontece e quando acontece é extemporâneo. Mantenho meu voto
1146 enquanto relator do pedido de vista pela não aprovação da PAS. A **Conselheira Titular**
1147 **(USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)** informa que já
1148 foi contemplada com a fala do **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1149 **Otacílio Libardoni dos Santos**. Também não me responsabilizo, já votei contra, uma ou
1150 duas, quantas vezes for preciso, não sou a favor, não aprovarei jamais um plano que já
1151 passou e meu voto é com o Parecer do **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM)**
1152 **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
1153 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa que não se trata de Plano, e
1154 sim da Programação Anual de Saúde 2020. A **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS)**
1155 **Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)** concorda, informando que é o plano
1156 anual, que seu voto é não e que chegarão ao PES, que é quase a mesma coisa. Ao que
1157 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
1158 **Iwata** orienta que se trata da Programação Anual de Saúde 2020, é uma programação, não
1159 é plano. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
1160 **Santana** solicita questão de ordem para que seja iniciada a votação. O **Conselheiro**
1161 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa
1162 que já há o esclarecimento que se trata da PAS 2020, que deu entrada no CES/AM, em
1163 junho, com ressalva, já foi aprovado o parecer com ressalva, e colocamos em votação o
1164 ITEM 10, quem aprova a Programação Anual de Saúde 2020, Parecer da CTPOF, com
1165 ressalva, quem aprova levanta a mão e seguimos. Temos 6 (seis) votos **aprovando**, com
1166 votantes a saber: **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM)**
1167 **Sr. Jani Kenta Iwata**, **Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos**
1168 **Santos Almeida (online)**, **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra.**
1169 **Suellen Oliveira Couto**, **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sra.**
1170 **Cleidinir Francisca do Socorro**, **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra.**
1171 **Luana Kelly Lima Santana** e **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano**
1172 **Rodrigues Ferreira**. E 4 votos **contra**, a saber: **Conselheiro Titular**
1173 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**,
1174 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres**
1175 **(online)**, **Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana**
1176 **(online)** e **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves (online)**.
1177 Temos **APROVADA** a PAS 2020, com ressalva. **ITEM 11 - Solicitação: Secretaria**
1178 **Executiva do CES/AM. Processo nº 01.01.017101.018128/2020-07 - Plano Estadual de**
1179 **Saúde - PES 2020-2023 - Informamos que na 337ª Reunião LXXI Extraordinária de**
1180 **02/12/2020 foi solicitada postergar para 60 dias a discussão do PLANO ESTADUAL DE**
1181 **SAUDE sendo encaminhado para CTPOF para emissão de parecer. Na sequência será**
1182 **enviado o parecer para a Mesa Diretora de 12/02/2021 que deverá encaminhar para a**
1183 **Reunião de Plenária de 23/02/2021, onde deverá ser apresentado; ITEM 12 -**
1184 **Solicitação: Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
1185 **dos Santos. Ofício nº 003/2021 - JOLS, de 04/02/2021 - Solicitação de inclusão de**
1186 **ações no PES 2020-2023 - Propostas construídas a partir de análise da atual proposta**
1187 **e de discussões coletivas junto ao Fórum Amazonense de Saúde Mental. O Suplente**
1188 **do Presidente (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata**, diz, nós temos a inscrição do





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1189 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
1190 **(online)** que vai se manifestar nos Itens 11 e 12 da pauta. O **Conselheiro Titular**
1191 **(TRABALHADORE/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, eu gostaria
1192 só de fazer uma solicitação em relação a pauta dos itens 11 e 12 que eles tratam da mesma
1193 matéria, o Item 12 deveria ser incluído no Item 11 porque ele tem a ver **(Inaudível)** com o
1194 Plano Estadual de Saúde - PES. Então, seria a junção desses dois pontos, essa é a minha
1195 proposta para quando falar do PES, que seja apreciado a inclusão dessas ações. A
1196 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, sobre
1197 este Item 11 foi apresentado em Reunião Extraordinária onde houve a maior divergência
1198 sobre a questão da aprovação desse PES e agora que aparece no Item 11 a solicitação de
1199 proposta de discussão, eu entendo que isso não era nem para encaminhar, se existe uma
1200 proposta de inclusão, era para encaminhar para a Câmara Técnica de Planejamento,
1201 Orçamento e Finanças – CTPOF para ser discutida. Quando foi posto para discutir houve
1202 diversas divergências por discordarem completamente do Plano. Eu apresentei meu
1203 parecer, só que a plenária discorda. Então discordam da aprovação. Esse PES e essa PAS
1204 vem sendo discutido desde o início do ano passado e todo tempo a desculpa é: “não sei”,
1205 “não foi me apresentado”, “eu não participei”. E antes da pandemia explodir em 2020, foram
1206 feitas diversas reuniões com a **Diretora do DEPLAN/SE-AM Sra. Radija Mary Costa de**
1207 **Melo Lopes**, e quando foi para trazer no final do ano, tiveram várias divergências que estão
1208 registradas em Ata, sem falar nas Oficinas que houveram, e aparece aqui a questão da
1209 Saúde Mental como solicitação de inclusão. Eu me lembro que nessa reunião eu disse
1210 “vamos fazer a resolução e amarrar os considerandos”, que era justamente para discutir
1211 com a parte técnica da Secretaria Estadual de Saúde - SES/AM, e nós estamos quase no
1212 fim do mês de março e ninguém sai do lugar, era preferível ter amarrado na resolução,
1213 discussão com os setores técnicos da SES/AM inclusive para rever indicador porque o
1214 planejamento é composto de indicadores é a forma que temos de entender porque usamos
1215 razão ou percentual. Então sinceramente não sei nem se isso é plausível e vamos chamar
1216 quem para discutir isso? A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana**
1217 **Kelly Lima Santana**, questiona, então tua proposta é exclusão desse Item 12? A
1218 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, diz, a
1219 questão dessa pauta do **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1220 **Otacílio Libardoni dos Santos (online)**, solicitação de inclusão das ações do PES 2020-
1221 2023 propostas construídas, então se tem que incluir terá que ser encaminhado para onde é
1222 possível incluir, mas não será aqui. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr.**
1223 **João Otacílio Libardoni dos Santos (online)** solicita questão de ordem, informando que
1224 gostaria de registrar seu voto contrário em ATA, conforme Parecer. Ao que a **Conselheira**
1225 **Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** informa que a
1226 votação foi nominal para registro no áudio de todos os votantes. O **Conselheiro Suplente**
1227 **do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa, são 12h e
1228 04 min, e por questões do Regimento, temos que submeter a Plenária. Temo o Item 11 para
1229 seguir, Comunicações e O Que Houver, diante disso tenho que submeter aos conselheiros
1230 se avançamos nas discussões ou por questões de tempo teríamos que suspender a
1231 reunião. Em regime de votação, a questão regimental de ordem do tempo, seguimos as
1232 discussões ou vamos ter que parar pelo vencido da hora. Sendo (04) votos favoráveis:
1233 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana,**
1234 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
1235 **Iwata, Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAUDE) Cleidimir Francisca do**
1236 **Socorro, (TRABALHADORES/COREN-AM) Suellen Oliveira Couto. O Conselheiro**
1237 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (online)**
1238 questiona se o continuar seria sem tempo para encerrar, ao que a **Conselheira Titular**
1239 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** esclarece que falta apenas
1240 1 Item de pauta, que é o ITEM 11, o ITEM 13 – Comunicações da Diretoria do CES/AM que





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1241 é somente para conhecimento, já consta na convocação e não será ponto de discussão e
1242 nem será feita leitura, quem tiver interesse, a documentação está disponível no *link* enviado,
1243 temos o ITEM 14 – Comunicações dos Conselheiros e o ITEM 15 – O que houver – Para
1244 não Conselheiros e, no momento, não há participantes que não sejam Conselheiros nem na
1245 plenária e nem no virtual. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra.**
1246 **Suellen Oliveira Couto**, solicita questão de ordem e inicia ao dizer que seu entendimento
1247 era o ITEM 11 e ITEM 12 porque existe aqui a solicitação de inclusão de ações do PES
1248 2020-2023, então esses itens terão que ser analisados para ser incluído nesse PES, por
1249 isso que eu pedi. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly**
1250 **Lima Santana** informa que no caso do processo do PES há um prazo e ele foi dilatado, e
1251 pelo Regimento, tem um prazo para ele constar na reunião, e que pode ser ainda dilatado
1252 por solicitação da Câmara e ainda na reunião foi definido um prazo ainda maior, acima
1253 daquele estipulado em Regimento, um prazo de 60 (sessenta) dias para as discussões,
1254 então necessariamente tinha que estar constando na pauta dessa reunião, por conta do
1255 prazo, que venceu em fevereiro. Como fevereiro não teve a reunião, ficou para o mês de
1256 março. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado** diz,
1257 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
1258 corrija-me se eu estiver enganada, mas a solicitação que ele pede provém do Fórum de
1259 Saúde Mental. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
1260 **Oliveira Couto** diz, no meu entendimento, quando foi discutido em Reunião Extraordinária,
1261 o que eu apresentei não contemplou os colegas, e se pediu 60 (sessenta) dias para trazer
1262 isso de volta, o que não foi feito, porque o meu entendimento é que as pessoas que não se
1263 sentiram contempladas, eu acho que poderiam ter, se reunião com a Câmara Técnica, com
1264 a **Chefe do Departamento de Planejamento da SES/AM (DEPLAN/SES-AM) Sra. Radija**
1265 **Mary Costa Lopes** para entendermos a construção do PES. Vejo que existe essa demanda
1266 de inclusão no PES, o PES está pronto, tanto que naquele momento a minha sugestão,
1267 estão pedindo 60 (sessenta) dias, poderíamos amarrar em uma resolução para fazer a
1268 revisão do PES, lembro claramente disso. Porque a partir daí, conseguiria de forma mais
1269 organizada chamar a área técnica da SES/AM e discutiríamos esses indicadores. Mas o que
1270 acontece é que estamos em março e não caminhamos quase nada, eu fiz a minha parte,
1271 venho trabalhando nessa Câmara Técnica só. Fizemos a revisão, colocamos novos
1272 membros, mas eu continuo trabalhando só, e eu fico às vezes desmotivada porque eu leio
1273 Decreto, Lei e tudo mais para me embasar e fazer as coisas da melhor forma possível
1274 diante do entendimento, agora, se queremos rever o PES, teremos que caminhar junto com
1275 as pessoas que fazem parte dos Departamentos dessa Secretaria, não dá para pensar em
1276 uma reformulação ou em um ajuste sem ouvir essas pessoas que estão executando seus
1277 planejamentos porque cada setor tem suas peculiaridades. Acabamos de ouvir aqui a Dra.
1278 Dália que vem trabalhando “*na cara e na coragem*”, por força de vontade, porque quem
1279 conhece a história dela sabe disso. Não podemos deixar as coisas acontecerem desse jeito,
1280 por isso temos que chamar essas pessoas que estão debruçadas a fazer essas políticas
1281 acontecerem. Por isso, naquele momento, sugeri que “*ah, eu quero aprovar tudo*”, não é
1282 aprovar tudo, podemos fazer resolução colocando nossos considerandos e amarrando para
1283 que as coisas sejam feitas de forma sistemática e organizadas, é complicado. O meu
1284 encaminhamento é, já tem 60 (sessenta) dias, quem foram as pessoas que se manifestaram
1285 naquele momento, foi o **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ASSOCIAÇÃO DE**
1286 **MORADORES) Sr. Jameson Nabarro do Nascimento, Conselheira Titular**
1287 **(USUÁRIOS/COPIME) Sra. Marcivana Rodrigues Paiva, Conselheiro Titular**
1288 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos, Conselheira Titular**
1289 **(USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres, Conselheiro Titular**
1290 **(USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves**, então essas pessoas que pediram,
1291 busquem uma forma de organizar, ou chamem a CTPOF para uma reunião junto com a
1292 **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa Lopes**, para que possamos rever e





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1293 para que vocês também entendam como é construído esse plano, porque se não,
1294 terminaremos essa gestão, faltam 3 (três) meses e o que produzimos. A **Conselheira**
1295 **Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** questiona se o
1296 encaminhamento é para que seja emitido uma recomendação, uma resolução com os
1297 considerandos ou prazo para discussão? A **Conselheira Titular**
1298 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** responde que na ATA está
1299 claro quem pediu os 60 (sessenta) dias. As pessoas que pediram esses 60 (sessenta) dias
1300 têm que se manifestar e pedir apoio da CTPOF e do DEPLAN para entender esse
1301 Instrumento de Gestão conjuntamente e que possamos ter um desfecho positivo. Por isso,
1302 naquele momento, minha sugestão era aprovar com ressalvas ou amarrar essa revisão, pois
1303 naquele momento a sugestão era que a revisão fosse agora em março, para não virar o ano
1304 sem nada alimentado dentro do DIGISUS. Estou totalmente emperrada porque eu tenho
1305 dois planos que não andam, e os relatórios dependem disso, o RAG depende disso, foi
1306 discutido na CTPOF, acho que podemos marcar uma reunião com essas pessoas, só temos
1307 que ver a disponibilidade da **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa Lopes** e
1308 como será feito com o DEPLAN, mas já estamos em 2021. A **Conselheira Titular**
1309 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** diz, no entendimento aqui
1310 do que a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**
1311 **Couto** apresentou, como Coordenadora da CTPOF, e também aproveitando a fala da
1312 Secretária Executiva, informa que na reunião da Mesa Diretora desse CES/AM, o
1313 documento que o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
1314 **Libardoni dos Santos** encaminha, foi recebido o documento original do Fórum de Saúde
1315 Mental. O Fórum encaminhou suas contribuições para o CES/AM e conforme deliberamos
1316 em reunião de Mesa Diretora essas contribuições estão sendo submetidas a área técnica,
1317 ao DEPLAN, entre outros, e isso deve ser discutido em uma reunião juntamente com a
1318 CTPOF, penso que o encaminhamento que deve ser feito, a partir dessa reunião, é que seja
1319 agendada uma reunião com os Conselheiros que solicitaram esse prazo de 60 (sessenta)
1320 dias, o Fórum que apresentou as suas contribuições, a CTPOF e o DEPLAN. Confiro a
1321 palavra ao próximo inscrito. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1322 **Otacílio Libardoni dos Santos (online)** informa, o PES tem que ser apreciado hoje. A
1323 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**
1324 comete algumas injustiças em suas falas e isso não posso deixar passar nesse CES/AM,
1325 quando esse Conselheiro pediu para que fosse prorrogado era para apresentar as propostas
1326 de alteração junto ao Plano e isso foi feito. Em função da pandemia, não aconteceu, mas no
1327 dia 04 de fevereiro esse Conselheiro reforçou e enviou as propostas de mudança do PES
1328 para o CES/AM. Se isso não foi para Mesa Diretora, não foi consultado na Secretaria
1329 Estadual de Saúde é outra questão, agora ela não pode passar essa responsabilidade para
1330 os Conselheiros porque os Conselheiros fizeram sua ação e colocaram, se houvesse a
1331 necessidade de reunir para ver se seria contemplado ou não, poderia ser chamada as
1332 partes interessadas, mas a nossa parte fizemos, analisamos o PES, vimos que poderia ter
1333 outras contribuições, encaminhamos para o CES/AM e o Fórum ainda encaminhou para
1334 SES/AM, além de que esse Fórum já havia, na Consulta Pública, feito isso junto a SES/AM,
1335 então não posso permitir que exista uma falha, que façamos as coisas para complicar e não
1336 para solucionar. Meu Parecer sobre o PAS estava ali, sobre o PES, as contribuições
1337 estavam ali, entretanto se não teve andamento não pode haver responsabilização dos
1338 Conselheiros e dos movimentos que fizeram essa questão. O encaminhamento que coloquei
1339 anteriormente, agora encaminho que com essas questões não temos mais como atrasar o
1340 PES, como já colocado, vai para CTPOF, a CTPOF chama a SES/AM, chama os
1341 interessados para que possa haver essa discussão, mas o PES precisa ser apreciado hoje e
1342 os Conselheiros cumpriram seus papéis, pediram o prazo e apresentaram as propostas,
1343 quero deixar isso ratificado aqui nesse momento. A **Conselheira Titular**
1344 **(USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (online)** diz, só para





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1345 reforçar o que o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**
1346 **Libardoni dos Santos** disse, quando pedimos para trabalhar nos grupos, íamos levar, eu
1347 enquanto CÁRITAS representante das entidades religiosas, mas veio a segunda onda da
1348 pandemia. Primeiro não tivemos condições de reunir, mas o que fizemos, nos reunimos com
1349 o pessoal da Rosângela e eles trouxeram essa proposta, nós trabalhamos e vimos que em
1350 algumas coisas estávamos incluídos, por isso avançamos e colocamos, o **Conselheiro**
1351 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** ficou
1352 responsável por essa parte e levou ao CES/AM, nossa parte nós fizemos sim, agora não
1353 venha jogar as coisas pra cima dizendo pedimos isso e não fizeram nada, não é verdade e
1354 se nós fizéssemos isso também você ia fazer a mesma coisa e dizer que não poderia incluir.
1355 Foi isso que fizemos, vimos que algumas coisas estávamos incluídos e avançamos nas
1356 propostas e quero que conste dentro do Plano. O **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB)**
1357 **Sr. Marcos Alexandre Alves (online)** se manifesta via *chat* dizendo: “*Pode seguir*”. O
1358 **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta**
1359 **Iwata** sugere deliberar. Temos a proposta do Fórum, não entrou em discussão com a área
1360 técnica, e precisamos encaminhar o PES, como encaminhamento da CTPOF, se aprova em
1361 regime de revisão, com a agenda de revisão, que estava planejada para o mês de março. O
1362 fato é que o PES está sob a responsabilidade do CES/AM, precisamos deliberar e fazer um
1363 cronograma de revisão desse plano, já que ele é 2020-2023, podemos aprovar com
1364 ressalva, e em seguida fazer um cronograma de revisão desse plano, onde podemos
1365 acolher as demandas do Fórum, o que houver. A **Conselheira Titular**
1366 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** existe o sistema de
1367 informação, o DIGISUS. Para inserir qualquer informação, o DIGISUS precisa ter uma
1368 Resolução, porque eu posso alimentar o que eu quiser, mas se não apensar a Resolução, o
1369 sistema não processa. Estamos discutindo isso desde 2020 e desde o início foram feitas
1370 diversas reuniões para tratar sobre esse Plano Estadual de Saúde, com o advento da
1371 pandemia, foi incluído um capítulo só sobre COVID-19, o plano está no *e-mail* de vocês, que
1372 foi criado pela **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa Lopes**, porque eu não
1373 deletei os *e-mails*, acabei de olhar e está lá. Fica complicado aprovarmos qualquer coisa
1374 sem ter o entendimento, porque eu não estou querendo aqui transferir a culpa para A ou B,
1375 mas eu tenho entendimento que naquele momento foi pedido uma espécie de retirada para
1376 que fosse analisado no prazo de 60 (sessenta) dias, não fui eu que pedi, porque já me
1377 debrucei sobre o plano, olhei, sugeri que amarrássemos a revisão para que contemplasse
1378 essas demandas, porque estávamos terminando 2020 sem plano e estamos “*meiando*” 2021
1379 sem plano. É isso que estou falando, ou eu ajusto o parecer e trago isso em um outro
1380 momento, ou fazemos como encaminhei, chamamos a **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra.**
1381 **Radija Mary Costa Lopes** para termos uma melhor compreensão desse plano, para nos
1382 sentirmos seguros para aprovar, aprovar com ressalva ou realmente reprovar, porque é
1383 muito complicado, sei que podemos ser responsabilizados, mas às vezes parece que
1384 estamos sendo omissos e fico preocupada. Temos que pensar em fazer a coisa da melhor
1385 maneira possível, é esse o encaminhamento. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
1386 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** confere a palavra a **Conselheira Titular**
1387 **(TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**, que responde
1388 que é somente para caminharem para votação da aprovação com ressalva. O **Conselheiro**
1389 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz, a
1390 proposta é essa, precisamos avançar, o sistema precisa receber o plano no DIGISUS,
1391 aprovaríamos com ressalva, e enquanto CES/AM, tirávamos essa responsabilidade, e
1392 seguia com a proposta de revisão desse plano, o CES/AM chama a necessidade de revisão
1393 do plano, notificaríamos o DEPLAN sobre a revisão no que tange as propostas que virão. O
1394 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
1395 **(online)** solicita questão de ordem. Tenho uma dúvida quanto ao que a **Conselheira Titular**
1396 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** falou anteriormente, de que





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1397 iria voltar e não, acho que o encaminhamento é que o plano precisa ser apreciado hoje, o
1398 plano vai ser apreciado, o desdobramento disso depois é que serão essas reuniões,
1399 ademais temos que deliberar antes de qualquer coisa, o plano será apreciado hoje ou não.
1400 Se o entendimento é que sim, então vamos entrar na apreciação do plano, e na apreciação
1401 do plano só há o parecer ou tem alguma proposição? O **Conselheiro Suplente do**
1402 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz, na questão
1403 regimental ultrapassamos nosso tempo, sugere seguir com a reunião ou agendar uma
1404 extraordinária. É só o plano, já está fechado, inclusive com relatório de prestação de contas
1405 quadrimestral, então sugiro para Mesa Diretora e demais Conselheiros marcar uma
1406 extraordinária para tratar somente do plano. A **Conselheira Titular**
1407 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** solicita um prazo de 15
1408 (quinze) dias para agendar a extraordinária, em decorrência da pressão do tempo, que está
1409 travando o sistema DIGISUS. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1410 **Otacílio Libardoni dos Santos (online)** questiona se é para que se retorne e se faça a
1411 análise a partir do que foi proposto pelo Fórum. A **Conselheira Titular**
1412 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** informa que a
1413 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** fará
1414 um esclarecimento. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**
1415 **Oliveira Couto** inicia sua fala dizendo que já apresentou o sistema, mostrou Item por Item,
1416 já que teremos que discutir isso novamente, não tem como discutir sem ter o instrumento
1417 para nortear, para ter a pessoas do DEPLAN, chamar novamente a **Chefe do**
1418 **DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa Lopes** aqui, eu peço 15 (quinze) dias para
1419 reunir com a CTPOF, chamar a **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa**
1420 **Lopes**, para decidirmos o que fazer com isso, no meu entendimento foi solicitado 60
1421 (sessenta) dias, vejo o encaminhamento aqui com a data de 20 de fevereiro, então eu acho
1422 que as demandas tem que ser organizadas, a partir do momento que você pede uma coisa
1423 para revisar, você que pediu tem que assumir sua responsabilidade, é muito fácil jogar nas
1424 minhas costas. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM)**
1425 **Sr. Jani Kenta Iwata** diz, temos a questão regimental do tempo, estamos seguindo a
1426 discussão com o prazo estourado, não tenho nenhum problema em ficar discutindo aqui,
1427 mas precisamos deliberar, se for para discutir, vamos discutir, mas temos que verificar a
1428 agenda, por questão de ordem regimental, continuamos ou paramos a discussão? A
1429 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz,
1430 paramos a discussão, temos que solicitar uma extraordinária para discutir isso novamente,
1431 porque isso já se discutiu uma manhã inteira, juntamente com a **Chefe do DEPLAN/SES-**
1432 **AM Sra. Radija Mary Costa Lopes**, com a **Priscilla Soares Lacerda de Carvalho –**
1433 **DEPLAN/SES-AM**, com a SES/AM inteira e não se chegou a um consenso, fala dita
1434 anteriormente. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM)**
1435 **Sr. Jani Kenta Iwata** diz que temos 2 (duas) propostas, 1 (uma) é aprovar com ressalva o
1436 plano já apresentado e em seguida acertar um cronograma. A **Conselheira Titular**
1437 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz, não aprova nada,
1438 porque eu não quero ser responsabilizada. Vamos trazer os mesmos *slides*, o mesmo
1439 Parecer, ou então ajustar e trazer novamente para ser discutido, agora eu não vou aprovar
1440 para depois virem me responsabilizar porque estou forçando uma aprovação X ou Y porque
1441 sou a favor da gestão, eu não vou aceitar isso, as vezes parece que sou desrespeitada aqui
1442 porque quero ser a favor da gestão X ou Y, mas não sou a favor de gestão nenhuma. Dentro
1443 do sistema podemos fazer os nossos apontamentos, aqui apresentei o sistema, existe uma
1444 parte do sistema onde podemos nos posicionar, onde podemos contestar, questionar, só
1445 que quando se tira só diz “*eu vou tirar*” e não se diz o porquê está tirando, se argumentar,
1446 que foi o que eu falei aqui, “*eu não quero aprovar*” mas fale o porquê você não estar
1447 aprovando, é muito fácil dizer “*eu não quer, eu não concordo*” e não argumentar o porquê
1448 não concorda, parece que dentro dessa CTPOF estou trabalhando em vão, porque estou





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1449 trabalhando só e outra situação, no dia que refizeram essa CTPOF, sugeriu-se a
1450 manutenção do nome do **Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM) Sr. Cristiano**
1451 **Rodrigues Ferreira** só que ele tem as limitações dele, e quem continua digitando e fazendo
1452 o trabalho sou eu. Agora querem me responsabilizar? Não! Vocês que pediram 60
1453 (sessenta) dias se responsabilizem pela retirada e solicitação dos apontamentos de vocês e
1454 que as coisas sejam feitas conforme esse Regimento que vocês tanto falam, mas não
1455 seguem como deve ser seguido. O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
1456 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** temos a proposta da Conselheira Relatora que
1457 pede 15 (quinze) dias para uma extraordinária, para trazer novamente em pauta o PES
1458 2020-2023 para encaminhamento, já que existe urgência do sistema DIGISUS. A outra
1459 proposta seria aprovar do jeito que está o Plano com ressalva e com cronograma de
1460 alteração desse Plano que já está rolando, esse Plano já tem Relatório Quadrimestral de
1461 2020. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**
1462 **Santos (online)** diz que nessas 2 (duas) propostas tem alguns desdobramentos, o primeiro
1463 deles é que ele não seja apreciado, ele retorne para CTPOF, o segundo é para que ele seja
1464 apreciado e discutimos as ressalvas. Quero deixar claro que ninguém está querendo culpar
1465 a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** por
1466 nada, como foi retirado de pauta as propostas encaminhadas pela minha pessoa, isso já foi
1467 vencido, isso terá que ser discutido de qualquer forma dentro das Câmaras Técnicas. O
1468 que tem que entrar aqui é a apreciação do PES do jeito que está, como vocês estão falando,
1469 tem a necessidade de aprovar hoje esse Plano, ninguém está passando a responsabilidade,
1470 em relação as propostas, não se pode dizer que não fizemos nada, **Conselheira Titular**
1471 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**. Nós fomos dentro do
1472 Plano, nas Diretrizes, inclusive na proposta consta, incluir ação na Diretriz tal, Objetivo tal,
1473 não está nada jogado, agora se não chegou, acho que quanto a isso vamos posterior a isso,
1474 como foi proposto antes, apreciamos o PES, e o desdobramento disso, na apreciação é que
1475 seja estabelecida essa revisão, só isso. Foi cumprido o que nós colocamos, tiramos,
1476 analisamos e mandamos as propostas que a Secretaria do CES/AM tem, e é isso, temos 2
1477 (dois) encaminhamentos, ou aprecia ou não aprecia. O **Conselheiro Suplente do**
1478 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz, como tem o
1479 documento do Fórum, e como sugestão de aprovação encaminhar para o DEPLAN e se
1480 aprovado, inserir no PES, poderíamos encaminhar também a proposta do CES/AM, mas
1481 veja bem, se toda vez que chegar uma proposta tivermos que para o Plano sem ser
1482 aprovados, estamos barrando, parando o Plano em decorrência de uma proposta do Fórum,
1483 sendo que poderíamos estar absorvendo todas as propostas que vierem dentro do
1484 cronograma, você vai inserindo todas as propostas na revisão do plano em decorrência do
1485 cronograma, a cada 3 meses vamos atualizar o plano, a cada mês vamos atualizar o plano.
1486 O problema é que tem uma proposta do Fórum barrando a aprovação do Plano e isso está
1487 ficando desconfortável para nós, pois o Plano está no CES/AM e todo momento chega
1488 alguém querendo alterar o Plano e tudo bem, mas existem momentos de alterar o Plano, o
1489 problema é que não se aprova o Plano porque existe 1 (uma) proposta de agregar, o Plano
1490 já consta Saúde Mental, o que tem é a proposta do Fórum para agregar. Temos que
1491 deliberar sobre a matéria, essa proposta, com 2 (dois) encaminhamentos, o primeiro da
1492 Relatora, de 15 (quinze) dias para retornamos as discussões, a segunda, podemos aprovar
1493 a proposta do Fórum e já encaminhar para o DEPLAN e que o DEPLAN volte já constando
1494 essas propostas no Plano para ganharmos tempo. A **Conselheira Titular**
1495 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz que ainda prefere 15
1496 (quinze) dias porque precisa trazer o Parecer. O **Conselheiro Suplente do Presidente do**
1497 **CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa que a CTPOF pede 15 (quinze)
1498 dias para uma reunião extraordinária. Seguiremos com essa proposta. Aqui na Assembleia
1499 concordamos com os 15 (quinze) dias para retomar o Plano em extraordinária, aos
1500 Conselheiros *online*, se manifestem, por favor. A **Conselheira Titular**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1501 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz que precisa tomar
1502 ciência do que disseram que encaminharam, pois ela não tem ciência. O **Conselheiro**
1503 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** questiona
1504 se há manifestação via *chat*. Os Conselheiros se manifestam via *chat*. “*O apreciar não*
1505 *significa ler o todo documento e sim só o Parecer final.*” “*Concordo com o Presidente, não é*
1506 *barrando para ser retirado de pauta, meu voto é para apreciar.*” “**Conselheira Titular**
1507 **(USUÁRIO/CÁRITAS) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres** também vota para
1508 *apreciar.*” O **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr.**
1509 **Jani Kenta Iwata** informa que por questão de tempo, já são quase 13 (treze) horas, temos
1510 que colocar em votação se prorroga para 15 (quinze) dias em extraordinária ou apreciação.
1511 A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana**
1512 questiona quem vota para adiamento para 15 (quinze) dias e informa os votantes: (04 votos)
1513 sendo **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima**
1514 **Santana, Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sra. Cleidimir**
1515 **Francisca do Socorro, Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra.**
1516 **Suellen Oliveira Couto** e **Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM**
1517 **(GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** questiona quem vota para apreciar e informa os
1518 votantes: (06 votos) sendo **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**
1519 **Otacílio Libardoni dos Santos, Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos**
1520 **Alexandro Alves Correa, Conselheira Titular (USUÁRIOS/CÁRITAS) Sra. Maria de**
1521 **Guadalupe de Souza Peres** e **Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita**
1522 **Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos, Conselheira Titular**
1523 **(USUÁRIOS/REASCER) Sra. Creuzalina Farias Rocha** e **Conselheira Titular**
1524 **(USUÁRIOS/SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana.** O **Conselheiro Suplente do**
1525 **Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa que não tem o
1526 Parecer. O Parecer já foi dado, irão apreciar o que. A **Conselheira Titular**
1527 **(TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** solicita questão de
1528 esclarecimento, informando que a questão posta pela **Conselheira Titular**
1529 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** é que hoje não será
1530 apreciado o PES porque não tem Parecer. Porque como foi solicitado 60 (sessenta) dias
1531 para discussões, essas discussões tinham que ter sido apresentadas a ela com a CTPOF
1532 para submeter o Parecer. Notem que não colocamos na pauta Parecer, não tem Parecer,
1533 teria que ser encaminhado para CTPOF para emissão de Parecer, o que ela está propondo
1534 é o prazo de 15 (quinze) dias para emissão do Parecer da CTPOF. O **Conselheiro**
1535 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** diz que
1536 para 15 (quinze) dias será 15/04/2021. No dia 15/04/2021 às 9h seria a apresentação do
1537 Parecer. Não temos em Assembleia nem tempo, nem material para discutir a questão. O
1538 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
1539 *(online)* questiona via *chat* “*O Parecer não seria pela aprovação?*” A **Conselheira Titular**
1540 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** informa que apresentou os
1541 slides e o sistema de informação, foi quando pediram a postergação para 60 (sessenta)
1542 dias. A **Chefe do DEPLAN/SES-AM Sra. Radija Mary Costa Lopes** veio e argumentou,
1543 mas não entramos em consenso. Se pediram 60 (sessenta) dias, tudo que apresentei não
1544 tem valor, porque não foi aprovado, desaprovado, não foi nada. O **Conselheiro Suplente**
1545 **do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa que a
1546 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**
1547 solicita que submetamos aos demais que em 15 (quinze) dias, no dia 15/04/2021, quinta-
1548 feira, às 9h, retornaremos com a matéria, por conta do tempo que está estourado, todos
1549 temos reuniões e seria preciso termos esses 15 (quinze) dias para submeter essa questão
1550 do Plano de Saúde juntamente com as propostas do Fórum e outros apontamentos, então
1551 seria no dia 16/04/2021, às 9h, uma reunião extraordinária para tratar somente sobre PES
1552 2020-2023, onde poderemos avançar em 2 (duas) ou 3 (três) horas. O **Conselheiro Titular**





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1553 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** (*online*) se manifesta
1554 via chat “*Se não tem Parecer voto para os 15 (quinze) dias, dia 13.*” O **Conselheiro**
1555 **Suplente do Presidente do CES/AM (GESTÃO/SES-AM) Sr. Jani Kenta Iwata** informa
1556 que por questões regimentais, encaminham para o dia 15/04/2021 às 9h a reunião
1557 extraordinária. E, em rito de finalização, e por questões Regimentais terão que encerrar.
1558 Antes disso, a Mesa Diretora e também a Secretaria Executiva traz as felicitações pelo
1559 aniversário da **Conselheira Titular (GESTÃO/SES-AM) Sra. Rita Cristiane dos Santos**
1560 **Almeida, Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Correa,**
1561 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/COPIME) Sra. Marcivana Rodrigues Paiva,**
1562 **Conselheira Titular (USUÁRIOS/RENASCER) Sra. Creuzalina Farias Rocha,**
1563 **Conselheiro Titular (PRESTADOR/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil e Conselheira**
1564 **Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana,** teremos um bolo,
1565 para o *online* não terá como, em comemoração aos aniversariantes, são 6 (seis)
1566 Conselheiros neste mês. Parabenizamos os 6 (seis) Conselheiros, em especial a
1567 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** que
1568 no dia de hoje está fazendo aniversário, agradecemos pelas contribuições à população, se
1569 dispondo a trabalhar no CES/AM conosco. Para finalizar, temos uma nota de repúdio, mas
1570 essa nota de repúdio está na Comissão, já foi atendida, como a extrapauta do **Conselheiro**
1571 **Titular (PRESTADOR/CVI) Sr. Ronaldo André Bacry Brasil** e ele solicitou que fosse feita
1572 a leitura da nota de repúdio para a Assembleia. A **Secretária Executiva Sra. Mary Anne**
1573 **Araújo Delgado** inicia a fala dizendo que a nota de repudio diz: “*A comissão de saúde da*
1574 *Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo recenciamento da fala do Conselheiro*
1575 *Ronaldo André na Audiência Pública, de 12/03/2021, durante a apresentação do 3º*
1576 *Relatório Quadrimestral Detalhado da Secretaria de Estado de Saúde.*” **ITEM 13 -**
1577 **COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA DO CONSELHO: I)** Em 04/02/2021 recebemos via *e-*
1578 *mail* o Ofício nº 22/2021/1º OFÍCIO/PR/AM-Ministério Público Federal - Procedimento nº
1579 1.13.000.002993/2020-01, autuado por meio de matéria divulgada no *site* oficial do
1580 Ministério da Saúde, versando sobre o programa do Governo Federal para repor os
1581 estoques de medicamentos dos Estados da Federação, tendo em vista que a situação
1582 pandêmica ocasionou o desabastecimento de fármacos essenciais no combate à Covid-19
1583 em todo o mundo. Gerado o Processo Nº 01.01.017101.002344/2021-03, foi encaminhado
1584 os autos com a comprovação de envio do Ofício Circular nº 001/2021- CES/SES-AM e
1585 também a Recomendação nº 054/2020/CNS para os Presidentes dos Conselhos Municipais,
1586 Secretários (as) Executivos (as) dos Conselhos Municipais e aos Coordenadores (as) de
1587 Atenção Básica dos Municípios para responderem no tempo hábil de 07 (sete) dias ao
1588 solicitado no caso em tela. Conforme as respostas foram chegando à este CES/AM
1589 enviamos para o *e-mail* asjur@saude.am.gov.br (ASJUR) para juntada no processo, tendo
1590 em vista a necessidade de instrução do processo por outros setores na SES/AM.
1591 Disponibilizado ao *Parquet* Federal o *link* no *Drive*
1592 [https://drive.google.com/drive/folders/1ZViBd6FXdk3E31IGoCo08vh_1QJ5kvAY?usp=shari](https://drive.google.com/drive/folders/1ZViBd6FXdk3E31IGoCo08vh_1QJ5kvAY?usp=sharing)
1593 *ng* acerca das manifestações dos municípios. Considerando que a presente demanda foi
1594 atendida através do Ofício nº 1109/2021 – ASJUR/SES-AM, protocolado em 19/02/2021 sob
1595 o Número do Expediente PR-AM-00008058/2021, conforme documentos comprobatórios
1596 acostados nos autos, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos ao
1597 órgão demandante, não havendo qualquer diligência a ser cumprida por esta Secretaria, a
1598 Assessoria Jurídica não vislumbra demais providências a serem adotadas, razão pela qual
1599 opinou pelo arquivamento dos autos; **II)** Em 23/02/2021 recebemos via *e-mail* da Secretaria-
1600 Executiva do Conselho Nacional de Saúde o OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2021/SECNS/MS
1601 sobre o Encontro organizativo Projeto "Formação para o Controle Social no SUS - 2ª
1602 Edição" - REGIÃO NORTE – convocando a participação de um representante da Mesa
1603 Diretora, a Secretária Executiva e integrantes da Comissão de Educação Permanente deste
1604 Conselho, para uma reunião regional ocorrida no dia 05 de março de 2021, das 14h00min





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1605 às 17h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, com os seguintes pontos:
1606 Apresentação, discussão e pactuação sobre o Projeto de Formação 2ª Edição; Informe e
1607 pactuação sobre a 2ª fase da pesquisa do Projeto; Informe e pactuação sobre o uso de
1608 novas ferramentas; Informe e pactuação sobre as oficinas de formação e os seminários;
1609 Mobilização; Multiplicação; Calendário das oficinas; e Calendário dos seminários estaduais e
1610 do DF; **III) Em 26/02/2021 recebemos via e-mail a Convocação para reunião do Conselho**
1611 **Consultivo da FVS, que se realizou dia 01 de março de 2021, de 09h00min as 11h00min na**
1612 **sala de Reunião da Presidência/FVS-AM, para tratar do Relatório Anual de Gestão de 2019**
1613 **e Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (3º Quadrimestre de 2019, 1º e 2º**
1614 **Quadrimestre de 2020). Na mesma data acima citada, encaminhamos o e-mail para a**
1615 **representante deste CES/AM, naquele Conselho Consultivo da FVS a **Conselheira Titular****
1616 **(**TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM**) **Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**, para**
1617 **conhecimento e participação; IV) Em 02/03/2021 recebemos via e-mail do Sr. Jorge**
1618 **Gimenez (Educador do CEAP/Brasília/DF) Carta detalhando as atividades que serão**
1619 **realizadas na reformulação do "Projeto de Formação para o Controle Social no SUS"**
1620 **coordenado pela Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do**
1621 **SUS - CIEPCSS do Conselho Nacional de Saúde - CNS e executado pelo Centro de**
1622 **Educação e Assessoramento Popular - CEAP em parceria com a OPAS; e V) Comunicamos**
1623 **que retornamos ao Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves**
1624 **Corrêa, bem como ao ISNB também, a resposta via e-mail, em 08/01/2020, ao**
1625 **Requerimento nº 005/2020 - MAAC e Processo SIGED Nº 01.01.017101.004991/2020-79 -**
1626 **Que requereu documentos referentes ao fornecimento de gás de oxigênio à Secretaria de**
1627 **Estado do Amazonas e pacientes/usuários da rede SUS, no período de janeiro/2020 a**
1628 **junho/2020, o contrato primário, que originou o fornecimento do ano corrente (*incluindo o***
1629 ***processo de concorrência*), assim como o responsável e telefone da empresa fornecedora,**
1630 **para fins de fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de**
1631 **recursos da saúde, com base no que a lei disciplina. **ITEM 14 - COMUNICAÇÕES DOS****
1632 **CONSELHEIROS; **ITEM 15 - O QUE HOVER (RESERVADO AOS PRESENTES NÃO****
1633 **CONSELHEIROS). O Conselheiro Suplente do Presidente do CES/AM (**GESTÃO/SES-****
1634 ****AM**) **Sr. Jani Kenta Iwata** encerra a reunião e reitera a Reunião Extraordinária agendada**
1635 **para o dia 16/04/2021 às 9h com a pauta Plano Estadual de Saúde do Amazonas 2020-**
1636 **2023. **PRESENTES: Sr. Marcellus José Barroso Campêlo** - Presidente do CES/AM**
1637 **(**GESTÃO**); **Sr. Jani Kenta Iwata** - Suplente do Presidente do CES/AM (**GESTÃO**); **Sra.****
1638 ****Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos** - Conselheira Titular (**GESTÃO**); **Sr.****
1639 ****Ronaldo André Brasil** - Conselheiro Titular (**CVI**); **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos****
1640 **- Conselheiro Titular (**UFAM**); **Sra. Suellen Oliveira Couto** - Conselheira Titular (**COREN**);**
1641 ****Sra. Luana Kelly Lima Santana** - Conselheira Titular (**CRF**); **Sr. Lourisval Pereira da****
1642 ****Conceição** - Conselheiro Suplente (**SINDAGENTE**); **Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** –**
1643 **Conselheira Titular (**SINDSAUDE**); **Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira** – Conselheiro Titular**
1644 **(**IAIDAM**); **Sr. Marcos Alexandre Alves Correa** - Conselheiro Titular (**ISNB**); **Sra. Maria de****
1645 ****Guadalupe de Souza Peres** - Conselheira Titular (**Cáritas Arquidiocesana**); **Sra. Sheila****
1646 ****Maria Rodrigues Viana** - Conselheira Titular (**SARES**); **Sra. Creuzalina Farias Rocha** -**
1647 **Conselheira Titular (**RENASCER**); **Sra. Mary Anne Araújo Delgado** - Secretária Executiva**
1648 **do CES/AM; **Gláucio Lopes da Cunha** - Auxiliar de Serviços Gerais do CES/AM; **Keth****
1649 ****Lucineide Lucas Santana** - Agente Administrativo do CES/AM; **Taline Fonseca Ramos** -**
1650 **Agente Administrativo do CES/AM; **Maria Tavares** – Agente Administrativo do CES/AM;**
1651 ****Vanessa Bastos do Nascimento** - Agente Administrativo do CES/AM. **AUSENTES: Sra.****
1652 ****Luciana de Albuquerque Corrêa** - Conselheira Titular (**HOSPITAL BENEFICENTE****
1653 ****PORTUGUÊS**) – Ausência Justificada; **Sra. Marinês Braga de Oliveira** - Conselheira Titular**
1654 **(**Portadores de Doenças Crônicas**); **Sra. Marcivana Rodrigues Paiva** - Conselheira Titular**
1655 **(**COPIME**); **Sr. Jameson Nabarro do Nascimento** - Conselheiro Titular (**Moradores**). A ATA**
1656 **foi digitada pelas Agentes Administrativo **Sra. Keth Lucineide Lucas Santana e Sra. Taline****





Conselho Estadual de
Saúde do Amazonas

1657 **Fonseca Ramos** e revisada pela **Sra. Mary Anne Araújo Delgado - Secretária Executiva**
1658 **do CES/AM** e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos
1659 membros do CES/AM no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, da Secretaria Estadual
1660 de Saúde do Amazonas – SES/AM (Av. André Araújo, 701 - Aleixo). Manaus, 30 de março
1661 de 2021.

1662
1663 **Marcellus José Barroso Campêlo** **Jani Kenta Iwata**
1664 Presidente do Conselho Suplente do Presidente do Conselho
1665

1666
1667 **Rita dos Santos Almeida** **Ronaldo André Bacry Brasil**
1668 Conselheira Titular Conselheiro Titular
1669

1670
1671 **João Libardoni Otacílio dos Santos** **Suellen Oliveira Couto**
1672 Conselheiro Titular Conselheira Titular
1673

1674
1675 **Luana Kelly Lima Santana** **Lourisval Pereira da Conceição**
1676 Conselheira Titular Conselheiro Suplente
1677

1678
1679 **Cleidinir Francisca do Socorro** **Cristiano Rodrigues Ferreira**
1680 Conselheira Titular Conselheiro Titular
1681

1682
1683 **Marcos Alexandre Alves Correa** **Maria de Guadalupe de Souza**
1684 Conselheiro Titular Conselheira Titular
1685

1686
1687 **Sheila Maria Rodrigues Viana** **Creuzalina Farias Rocha**
1688 Conselheira Titular Conselheira Titular
1689

1690 **Mary Anne Araújo Delgado**
1691 Secretária Executiva do CES/AM

